



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

LUCIANA ALVES DOMINGOS

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
DESCORTINANDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS DIVERSAS CLASSES
SOCIAIS**

**JUAZEIRO DO NORTE – CE
2020**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

LUCIANA ALVES DOMINGOS

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
DESCORTINANDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS DIVERSAS CLASSES
SOCIAIS.**

Monografia apresentada ao curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, como requisito avaliativo para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Prof.^a Ms. Sheyla Alves Dias.

**JUAZEIRO DO NORTE – CE
2020**

LUCIANA ALVES DOMINGOS

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
DESCORTINANDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS DIVERSAS CLASSES
SOCIAIS.**

Monografia apresentada ao curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, como requisito avaliativo para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Prof.^a Ms. Sheyla Alves Dias.

Aprovada em: ____/____/____

Prof.^a Ms. Sheyla Alves Dias
(Orientadora)

Prof.^a Ms. Maria Clara de Oliveira Figueiredo
(Examinadora) ¹

Prof.^a Esp. Francisca Helaide Leite Mendonça Fernandes
(Examinadora) ²

Dedico especialmente à minha querida mãe, Maria Zilma, que foi um exemplo de mulher guerreira e fortaleza para mim, que contribuiu e sempre apoiou meus projetos de vida. Ela é minha vida, meu amor, minha base. Ela me deu os ensinamentos de não fraquejar diante dos obstáculos que encontraria no decorrer da minha vida, sempre acreditando que eu conseguiria.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por permitir que eu chegasse até aqui, pela sua presença constante em minha vida, me iluminando e abençoando. Obrigado Senhor, por todas as graças infinitas e pelo amor por todos nós!

À minha mãe, Maria Zilma, pelo dom da vida e amor incondicional, por ter me ensinado que os maiores valores da vida são amar ao próximo e ser solidário e por ter acreditado na minha capacidade.

Às minhas irmãs pelo apoio e incentivo.

À minha querida afilhada, Bruna Alves, que tanto amo.

À minha orientadora, Sheyla Dias, pela acolhida não só profissional, mas também pessoal, pelos ensinamentos e por ter me mostrado o caminho a seguir sem desistir.

Às mulheres que participaram das entrevistas, que ao responderem o questionário proposto me possibilitaram a reflexão e a ampliação de meus conhecimentos.

A todas as minhas amigas que no decorrer do curso construímos uma bela amizade, nas horas de estudos, conversas, farras e brincadeiras. Irei senti muitas saudades!

Ao Curso de Serviço Social da Universidade Leão Sampaio e às pessoas com quem convivi nesse espaço ao longo desses quatro anos. As experiências de uma produção compartilhada junto com amigos foram as melhores da minha formação acadêmica.

“Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim”.

(Francisco Cândido Xavier)

RESUMO

Neste trabalho, estudaremos a violência cometida contra as mulheres; a violência conjugal, ou violência de gênero, o mesmo tem como título “Descortinando a violência doméstica nas diversas classes sociais”, a escolha dessa temática se deu a partir das inquietações da pesquisadora durante o período do estágio curricular obrigatório o período ocorreu no período de 2019.1 e 2019.2 no Centro de Referência da Mulher (CRM) na cidade de Juazeiro do Norte-CE. Baseia-se na Lei de nº. 11340/06, intitulada Lei Maria da penha e nas políticas de enfrentamento a violência contra a mulher. A violência doméstica contra a mulher ocorre basicamente devido às concepções conservadoras machistas, hierarquizadas que são alimentadas pela forma como a sociedade é educada. Trata-se de um estudo de abordagem quantitativa realizado por meio de pesquisa descritiva e bibliográfica possibilitando assim, uma melhor compreensão da realidade. A coleta de dados foi realizada através um questionário com 16 perguntas objetivas com as mulheres que procuraram o Centro de Referência da Mulher (CRM), no período compreendido nos meses de fevereiro e março de 2020, como também por meio das redes sociais de forma anônima, preservando assim a identidade das entrevistadas. Esta pesquisa foi composta pelo universo de 205 (duzentos e cinco) entrevistadas. Os aspectos éticos da pesquisa foram respeitados uma vez que cada participante ficou ciente do termo de consentimento livre e esclarecido, que assegura o sigilo da identidade e das respostas de cada uma. Esta pesquisa deve servir para alertar a sociedade das implicações e dimensões que a violência ocupa na vida social particular e coletiva das pessoas. Além de valorizar e motivar práticas pedagógicas e políticas públicas voltadas a prevenção à violência contra a mulher. Esperamos que este trabalho se torne material de pesquisa para os estudantes desta temática e que ao ler, percebam a importância de debater este tão relevante assunto.

Palavras-chaves: Violência Doméstica; mulher; machista; Lei Maria da Penha.

ABSTRACT

In this work, we will study the violence committed against women; conjugal violence, or gender violence, has the title "Unveiling domestic violence in different social classes", the choice of this theme was based on the researcher's concerns during the period of the mandatory curricular internship, the period occurred in the period of 2019.1 and 2019.2 at the Women's Reference Center (CRM) in the city of Juazeiro do Norte-CE. It is based on Law no. 11340/06, entitled Maria da Penha Law and in the policies to confront violence against women. Domestic violence against women occurs basically due to conservative machismo, hierarchical conceptions that are fed by the way society is educated. This is a study with a quantitative approach conducted through descriptive and bibliographic research, thus enabling a better understanding of reality. Data collection was performed through a questionnaire with 16 objective questions with women who sought the Women's Reference Center (CRM), in the period between February and March 2020, as well as through social networks anonymously, thus preserving the identity of the interviewees. This survey was composed of a universe of 205 (two hundred and five) interviewees. The ethical aspects of the research were respected since each participant became aware of the free and informed consent term, which ensures the confidentiality of each person's identity and responses. This research should serve to alert society to the implications and dimensions that violence occupies in people's private and collective social life. In addition to valuing and motivating pedagogical practices and public policies aimed at preventing violence against women. We hope that this work becomes research material for students on this theme and that when reading, they realize the importance of debating this very relevant subject.

Key-words: Domestic Violence; woman; sexist; Lei Maria da Penha.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a idade	55
Gráfico 2 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a etnia	56
Gráfico 3 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o estado civil.....	56
Gráfico 4 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o nível de escolaridade.....	57
Gráfico 5 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a ocupação profissional	58
Gráfico 6 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a renda individual ..	59
Gráfico 7 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a renda familiar.....	60
Gráfico 8 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a quantidade de filhos.....	61
Gráfico 9 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o tipo de residência	61
Gráfico 10 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo ter sofrido ou não violência doméstica	62
Gráfico 11 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o tipo de violência doméstica sofrido	63
Gráfico 12 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o sexo do agressor	64
Gráfico 13 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a agressão ser primária ou não	64
Gráfico 14 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a denúncia contra o agressor	65
Gráfico 15 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o motivo de ter feito ou não a denúncia.....	66
Gráfico 16 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o conhecimento da Lei Maria da Penha	67

LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

Centro POP – Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua

CEDAW/ONU – Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNPM – Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNSS – Conselho Nacional de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social

CRM – Centro de Referência da Mulher

COPEVID/CNPG – Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher/Conselho Nacional dos Procuradores Gerais.

DDM – Delegacias de Defesa das Mulheres

FHC – Fernando Henrique Cardoso

FIES – Financiamento Estudantil

FPA – Fundação Perseu Abramo

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MDSA – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

MEC – Ministério da Educação

MS – Ministério da Saúde

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

NAF – Núcleo de Apoio Familiar

NOB's – Normas Operacionais Básicas

PBF – Programa Bolsa Família

PEA – População Economicamente ativa

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIB – Produto Interno Bruto

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNPM – Plano Nacional de Políticas para Mulheres

PROUNI - Programa Universidade para Todos

RGPS – Regime Geral de Previdência Social

SENAC – Serviço Social de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESC – Serviço Social do Comércio

SESI – Serviço Social da Indústria

SPM – Secretaria de Políticas para Mulheres

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

URCA – Universidade Regional do Cariri

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I – HISTÓRICO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	16
1.1 A trajetória da Assistência Social no Brasil do século XX a partir da promulgação da Constituição Federal.....	16
1.2 – A política da Assistência Social no Brasil do início do século XXI aos dias atuais.....	22
CAPÍTULO II – DESCORTINANDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS DIVERSAS CLASSES SOCIAIS	31
2.1 – A evolução da política de enfrentamento da violência contra a mulher.....	31
2.2 – A violência sofrida pelas mulheres no âmbito doméstico	39
CAPÍTULO III – PROCESSO DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EM JUAZEIRO DO NORTE – CE.	49
3.1 – Procedimentos metodológicos	49
3.2 – Caracterização do campo de estágio	52
3.3 - Análise e discussão dos dados	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
REFERÊNCIAS	71
APÊNDICE	74
ANEXO	76

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um problema mundial ligado à discriminação de gênero, intimamente relacionado aos papéis aprendidos e assimilados por homens e mulheres na sociedade patriarcal. Todavia, o efeito, é social, econômico e político.

Historicamente, a mulher representa um marco na resistência e na luta pelos direitos à igualdade e à liberdade; neste pensar, ao longo do tempo, vem conquistando espaços, tendo reconhecido direitos e derrubando paradigmas institucionalizados.

A violência doméstica compreende mulheres – independente de idade, cor, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual ou condição social – e seus agressores. Apesar de que seja uma prática corrente na sociedade. Embora a violência doméstica contra a mulher tem sido apresentada de maneira mais constante pelos meios de comunicação o que contribui para que o Estado venha a ter novas posições no que diz respeito às políticas públicas voltadas a defesa da mulher.

Este estudo tem por finalidade analisar o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica. Este tipo de violência tem sido um tema cada vez mais estudado entre pesquisadores de várias áreas, principalmente nos estudos que se referem ao princípio da dignidade da pessoa humana. Dando ênfase ao fato que a violência doméstica ocorre nas diferentes classes sociais, quebrando o estigma de que isso só ocorre nas classes subalternas da sociedade, com as pessoas que vivem em vulnerabilidade econômica e social.

O objeto de estudo desta pesquisa é relacionar os tipos de violências sofridas pelas mulheres no âmbito doméstico, para que as mesmas possam assim identificar a violência doméstica sofrida a qual está sendo vítima, visto que muitas não têm o conhecimento dos tipos de violência que são configuradas na Lei Maria da Penha, sendo elas assim classificadas: Violência Física, Violência Moral, Violência Patrimonial, Violência Psicológica, Violência Sexual. Muitas mulheres não sabem que uma calúnia proferida pelo agressor se configura como violência moral de acordo com a lei e que ele poderá responder por esse seu ato. Esse desconhecimento independe da classe social que a mulher esteja inserida.

O estudo acerca deste tema é de grande relevância no cenário atual, já que é notório o crescente aumento deste fenômeno entre a população mundial, evidenciando-se um problema social e de saúde pública, que afeta a integridade

física e psíquica da mulher, além de constituir uma flagrante violação aos direitos humanos.

Faz-se necessário identificar as nuances em que ocorre a violência doméstica contra a mulher bem como elencar os tipos de violência sofrida pelas mulheres no âmbito doméstico, construir assim, o perfil socioeconômico e cultural das vítimas de violência e analisar as consequências da violência doméstica para a família.

Para alcançar tais objetivos, foram utilizadas as pesquisas, bibliográfica, exploratória, documental e de campo, com o auxílio da entrevista semiestruturada, instrumentos de coleta de dados utilizados na pesquisa. Todo o trabalho foi estruturado dentro da abordagem qualitativa com a análise documental e de discurso para a reflexão dos dados obtidos, na qual norteou a possibilidade de um levantamento de informações por meios de fontes como as instituições de proteção e defesa da mulher, artigos, sites e um questionário elaborado através do Google Docs., que foi respondido virtualmente visando conhecer o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica o referido questionário posto nas redes sociais, constituído por 16 questões objetivas, lançado via on-line de forma anônima para que assim, as identidades das vítimas de violência doméstica fossem preservadas. Foram preservados os sigilos das informações colhidas pelas entrevistas pela assinatura do TCLE (Termo de Consentimento e Livre Esclarecimento), que explica a pesquisa e assegura o sigilo das informações fornecidas pelas mulheres cadastradas no CRM, visto que as mulheres que responderam o questionário pelas redes sociais, responderam de forma anônima para a preservação da identidade das mesmas.

Fizeram parte do estudo as mulheres acompanhadas pelo Centro de Referência da Mulher, bem como as mulheres que responderam à enquete através do questionário. A presente pesquisa foi composta pelo universo de 205 (duzentas e cinco) mulheres, sendo que 155 responderam o questionário pela internet, através dos aplicativos Facebook e Instagram, e 50 mulheres foram as que procuraram o Centro de Referência da Mulher de Juazeiro do Norte – CE, apesar da redução vista aos dados oferecidos existe uma grande obscuridade entre as informações relatadas às autoridades e as que condizem com a realidade da violência vivenciada por mulheres que por seus medos pessoais não delatam seus agressores deixando os dados invisíveis às autoridades de proteção, trazendo a sociedade uma imprecisão de informações e uma cegueira da realidade vivenciada em nossa região.

A escolha dessa temática se deu a partir das inquietações da pesquisadora durante o período do estágio curricular obrigatório o período ocorreu no período de 2019.1 e 2019.2 no Centro de Referência da Mulher (CRM) na cidade de Juazeiro do Norte-CE, ao observar a fragilidade das mulheres que procuravam o referido equipamento, bem como a observação que fiz no meu local de trabalho, onde as mulheres da sociedade se queixavam em relação à violência sofrida e o medo que as assolavam em tomar uma atitude devido a classe social a qual pertenciam.

Este trabalho foi dividido em três capítulos e forma distinta: No primeiro capítulo foi realizado o histórico da política da Assistência Social no Brasil, onde tratamos também da trajetória da Assistência Social no Brasil do século XX a partir da promulgação da Constituição Federal e da Política da Assistência Social no Brasil do início do século XXI aos dias atuais; suas primeiras iniciativas que perpassaram por um longo trajeto de assistencialismo benemerência e filantropia, até a criação e consolidação das primeiras instituições. Relatando ainda, a consolidação da Constituição Federal de 1988, enfatizando a conquista dos direitos como também o avanço das políticas sociais voltadas ao enfrentamento a violência contra as mulheres e a consolidação da Lei Maria da Penha.

O segundo capítulo tem como foco principal descortinar a violência doméstica nas diversas classes sociais, e busca inicialmente discutir a evolução da política de enfrentamento e a violência sofrida pelas mulheres no âmbito doméstico. Abordaremos o quanto a violência contra a mulher é um problema de saúde pública e um tema mundial que ao longo dos anos vem se tornando cada vez mais presente no cotidiano e o quanto os movimentos feministas contribuíram para a aquisição de direitos para as mulheres para a liberação delas e as suas conquistas na sociedade, conforme versa a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º sobre os direitos e deveres individuais e coletivos. Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade.

Já no terceiro capítulo ressaltaremos o processo de trabalho do Assistente Social frente as vítimas de violência doméstica no Centro de Referência da Mulher em Juazeiro do Norte-CE, no qual foi possível compreender os dados coletados da pesquisa de campo, que são representados por meio de gráficos referentes às respostas das mulheres entrevistadas. É o momento que se faz a análise dos dados da

pesquisa utilizando-se de caminhos denominados como processos metodológicos. Esse capítulo é composto pela caracterização do campo de estágio. Considerando o processo de trabalho do Assistente Social que é de suma importância o debate e o aprofundamento da questão, principalmente pelo profissional de Serviço Social, tendo em vista que este pode e deve atuar na proposição, elaboração e execução de políticas públicas que venham ao encontro das reivindicações destas mulheres; orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos; articular a rede social na comunidade em que as usuárias estão inseridas e colocar-se como parceiro na busca efetiva de soluções, bem como participar de movimentos sociais para propor novas políticas públicas e acompanhar a efetivação das mesmas.

Finalizando assim, com as considerações, faz-se uma análise da importância de descortinar a violência doméstica nas diversas classes sociais, compreendendo que faz-se necessário um olhar mais cuidadoso e atento das autoridades governamentais, através da criação e desenvolvimento de políticas públicas visando combater este fenômeno, assim como proporcionar uma assistência mais adequada às vítimas desta violência, além de uma maior implicação dos pesquisadores no que tange ao estudo e discussão em torno desta problemática, almejando identificar o que ocorre com as mulheres vítimas de tal violência, considerando-se assim a importância dessa temática.

CAPÍTULO I – HISTÓRICO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

1.1 A trajetória da Assistência Social no Brasil do século XX a partir da promulgação da Constituição Federal

Antes da Constituição Federal de 1988 a política social brasileira apresentava-se através de ações fragmentadas e incompletas de Previdência, Assistência e de Saúde. Com a promulgação da Constituição, a assistência social passou a ser reconhecida como direito para todo e qualquer cidadão facilitando assim, o acesso de todos aos serviços básicos e buscando reduzir as desigualdades sociais. Sabe-se que antes da Constituição Federal de 1988 apenas algumas classes de trabalhadores podiam contar com direitos básicos de proteção social, o que demonstra a forma fragmentada que o sistema de proteção social brasileiro se apresentava beneficiando parcialmente a população, deixando a classe vulnerável fora das expectativas de serem vistos como cidadãos de direito.

O contexto do processo constituinte que gestou a Nova Constituição Federal é marcado por grande pressão social, crescente participação corporativa de vários setores e decrescente capacidade de decisão do sistema político. Então a Constituição Federal vem determinar que para ter acesso aos benefícios da Política da Assistência Social (PNAS), o usuário e/ou cidadão deve encontrar-se em situação de vulnerabilidade social.

Conforme Sitcovsky (2010), a política de assistência social, agora consolidada pela esfera estatal, marca a intervenção sobre a Questão Social, assumindo o caráter de proteção social, se expandindo até os dias atuais através do seu Sistema Único de Assistência Social (SUAS), apresentando-se em duas vertentes: programas de transferência de renda e a criação de uma nova relação entre Estado e Sociedade Civil.

A Constituição Federal de 1988 – CF/88, que foi aprovada em 05 de outubro, trouxe uma nova concepção para a Assistência Social, incluindo-a na esfera da Seguridade Social: A Política de Assistência Social é inscrita na CF/88 pelos artigos 203 e 204:

Art. 203 – A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I- A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II- O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III- A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV- A habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V- A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204 – As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art.195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I– Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II– Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2003, p. 130)

Art.194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2003, p. 193.)

A partir de então, surgiram programas que mudaram a forma de como o Brasil trataria o combate à pobreza. Com a promulgação da Carta Magna foram criadas condições necessárias à popularização do seguro social, a ampliação dos direitos da população e ao rompimento da restrição que tornava os serviços de políticas sociais uso exclusivo do cidadão-contribuinte. Os serviços não contributivos foram ampliados e passaram a ser ofertados de acordo com o princípio de universalidade, promovendo assim o fim da relação direta e intrínseca entre a capacidade contributiva do cidadão e a garantia de seus direitos.

Com a Constituição Cidadã de 1988, a Assistência Social é firmada como política pública que deve atender a todos que dela necessitar, configurando-se, desta forma, como direito de cidadão e dever do Estado. Tal direito é ratificado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 1993 e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de 2005, que por meio de um sistema descentralizado e participativo contribuem na criação de medidas que assistem e defendem os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Amparada nos estatutos legais é instituída a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), 2004 que como política pública de direito social é assegurada pela Constituição, sistematizada e aprovada a partir do SUAS, e normatizada pela LOAS, a qual

garante a universalidade dos direitos sociais e o acesso aos serviços socioassistenciais, que serão a posteriori, melhor elucidados.

O período histórico, a partir da década de 1980, configurou-se como um divisor de águas no que diz respeito ao campo dos direitos sociais. Ocorreu nesse período um forte engajamento e pressão da sociedade civil no que concerne à discussão das políticas sociais, na qual denotou-se uma ampla articulação dos movimentos sociais, principalmente no campo da Assistência Social. Segundo Rizotti (1998) referenciando-se em Cardoso (1994), os movimentos sociais contribuíram para a conformação dos novos arranjos das políticas sociais brasileiras, fazendo sua inserção tanto na gestão quanto no controle social.

Nesse sentido, a Seguridade Social implica que todo cidadão tenha acesso a um conjunto de certezas e seguranças que venham cobrir, diminuir ou precaver os riscos e as vulnerabilidades sociais. A partir dessa nova concepção foi instituído o reconhecimento do direito universal, independente se o cidadão contribuiu com o sistema previdenciário ou não. (YASBECK:1997; p.13).

A assistência social, pela primeira vez em sua história, foi arquitetada como uma das três instituições políticas basilares da Seguridade Social. Avanço que expressa à superação do conceito de assistencialismo, da filantropia e da benemerência social, e passa a constituir-se como a profissionalização da atividade pública, a qual não somente estar atrelada ao atendimento às necessidades básicas da população, como e, sobretudo junto à população em situação de risco e vulnerabilidade social.

Segundo os dizeres da própria Constituição Federal de 1988, o artigo 194 ressalta: a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Público e da sociedade destinado assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social.

A assistência social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL:1988; art. 1º.).

Assim, pode-se perceber que a Assistência Social corresponde a um sistema de proteção que ampara a sociedade visando atender as necessidades básicas do ser humano, quando justamente em situações contingenciais se vê ameaçada a

sobrevivência e a possibilidade de mínimos sociais aos indivíduos e familiares, para a garantia desses direitos é criada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em 07 de dezembro de 1993.

A década foi palco de inserção neoliberal no país, consolidando seus principais objetivos na década seguinte. Esse período foi marcado pelo início de um forte crescimento econômico, ampliação das taxas de desemprego, alto índice de pobreza e expansão da miséria, em virtude dos gastos no bem-estar social.

O surgimento da LOAS ocorreu no cenário brasileiro na década de 1990 onde é possível observar a continuidade das grandes mudanças no âmbito das políticas sociais alavancadas pelo citado neoliberalismo. Nesse período tem-se à frente da presidência da República, Fernando Henrique Cardoso (FHC), que torna ainda mais intenso o desenvolvimento capitalista e redução das atividades estatais voltadas para a proteção social.

Foi também no governo de Fernando Henrique Cardoso que foi dado início a alguns programas, dando destaque para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), criado em 1996, o Agente Jovem, o Combate e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Sentinela) e o Núcleo de Apoio Familiar (NAF), que caracterizavam ainda como programa de transferência de renda.

As possibilidades preventivas e até eventualmente redistributivas tornam-se mais limitadas, prevalecendo o já referido trinômio articulado do ideário neoliberal para as políticas sociais qual seja: a privatização, a focalização e a descentralização. (BERHING; BOSCHETTI2011; p 156).

A implantação desses programas foi de suma importância para o governo de FHC, mesmo sendo forma de estratégias, igualmente a governos anteriores, privilegiando o ideário capitalista. Essa época foi marcada pela grande efervescência das instituições do chamado Terceiro Setor. A perspectiva do governo era focalizar em serviços sociais básicos e o acesso aos pobres através de uma seletividade, que ocorriam através dos programas de transferência de renda.

O Financiamento Estudantil (FIES) foi criado em 1999, no governo de FHC, sendo regulado pela Lei n. 10.260/2001. Tem origem em 1975, quando foi instituído o Crédito Educativo, seu antecessor direto. Trata-se de um empréstimo subsidiado aos estudantes, com taxas abaixo das praticadas no mercado. Desde 2010, após reformulação, o financiamento estudantil (FIES) assume a posição de principal

política estatal para a ampliação do acesso à educação superior. Impulsionado por uma taxa negativa de juros, de 3,4% ao ano, pelo alongamento do prazo de amortização e de carência e descontos para determinadas carreiras, os contratos do Fies mais do que decuplicaram. Em 2014, nada menos que 35% das matrículas da rede privada eram financiadas pelo programa (Pinto, 2016).

O Programa Universidade Para Todos (ProUni) foi criado em 2004 e transformado na Lei n. 11.096/2005. Pelo programa, ficam as instituições privadas isentas de imposto de renda e de contribuições para a seguridade social, desde que ofereçam bolsas integrais ou parciais a estudantes oriundos de escolas públicas e cuja renda familiar mensal *per capita*, respectivamente, não exceda o valor de até 1,5 ou 3 salários mínimos mensais. Ao aderir ao programa as instituições comprometem-se a oferecer ao menos uma bolsa integral do ProUni para cada 10,7 estudantes pagantes. Além disso, comprometem-se a incorporar os critérios de cotas para pessoas com deficiência ou estudantes autodeclarados indígenas e negros, em quantidade não inferior à participação desses cidadãos no conjunto da população do estado. Como não é incomum existência de vagas pagas ociosas nas instituições privadas, na prática, aderir ao ProUni é um grande negócio para o setor, já que assim libera-se de tributos importantes sem com isso assumir custos na mesma proporção. Para o governo também se mostrou uma vantagem, já que passou a oferecer, pelo programa, vagas gratuitas de baixo custo, conseqüentemente reduzindo a pressão de demandantes não incluídos nesse nível de ensino.

As definições legais atendem a regulamentação da Política Pública da Assistência Social, no período entre 1993 e 2003, estão estabelecidas em três instrumentos principais a saber: a LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, como já citada acima. O primeiro texto de Política Nacional da Assistência Social (PNAS), de 1993, e as Normas Operacionais Básicas – NOB's, também na década de 1990.

Segundo a LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de novembro de 1993, criada com o objetivo de garantir uma política de proteção a quem necessita. A Assistência Social adquire uma nova visibilidade, saindo das esferas acadêmicas e ganhando espaço nas esferas federais, estaduais e municipais, bem como junto aos segmentos da assistência social no país.

Trouxe formas de afirmar os direitos sociais desses excluídos, possibilitando-se, em determinados casos, a concessão de benefícios, cujo objetivo não mais é do que lhes garantir o mínimo necessário. Em vinte e cinco anos de vigência, a LOAS passou por significativos avanços, que consolidaram seu Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que descentralizou a prestação de serviços socioassistenciais, tornando-a mais efetiva à população em situação de vulnerabilidade.

Segundo a LOAS – Art. 2º a Assistência Social tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção de incidências de riscos, especialmente: a proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e a garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. (BRASIL: 1993; Pág. 09).

Conforme a LOAS, tendo em vista sua tentativa de proporcionar as pessoas que se encontram em estado de miserabilidade, a oportunidade de deixar de compor o quadro dos indivíduos que estão à margem da sociedade.

De acordo com Couto (2008) a Assistência Social foi regulamentada em 1993, pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), esta cria uma nova matriz para a política de assistência social, que juntamente com a saúde e a previdência formaram o tripé da Seguridade Social. Esta Lei vem conceder benefícios para diferentes seguimentos como: idoso, pessoas com deficiências, crianças e adolescentes.

“A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, e visa seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à universalização dos direitos sociais (PNAS, 2004, p. 31)”.

A PNAS é uma política de assistência social que sistematiza os serviços assistenciais as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social com ações de prevenção, proteção e promoção social. Portanto a Política Nacional de Assistência Social tem os seus princípios e diretrizes em conformidade com a LOAS.

A inserção na Seguridade Social aponta, também, para seu caráter de política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia

de direitos e de condições dignas de vida natural ou social, Segundo Di Giovanni (1998:10), entende-se por Proteção Social as formas

“Institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. (...) neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), como os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Ainda, os princípios reguladores e as normas que, com o intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades”. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida.

Em termos de concepção global, o novo marco sancionou a universalização de benefícios que foram transformados em direitos. A Constituição definiu a igualdade entre os benefícios urbanos e rurais, tendo o salário mínimo como seu valor referencial e dignificando assim cada cidadão brasileiro.

1.2 – A política da Assistência Social no Brasil do início do século XXI aos dias atuais.

Os últimos anos do século XX e o início do século XXI têm sido marcados por profundas alterações no âmbito das políticas sociais, tanto nos países centrais quanto nos países periféricos. As grandes transformações econômicas e sociais, especialmente com o rearranjo do mercado capitalista, a regionalização dos mercados e crescente concentração do capital financeiro, vêm ocasionado o aumento da pobreza e da exclusão de vastos contingentes populacionais. Nesse cenário, crescem as demandas por ações estatais voltadas à proteção social dos que se encontram fora do mercado de trabalho ou vivendo sua precarização.

O Estado brasileiro, isto é, o poder público, seja federal, estadual ou municipal, tem o dever de formular política e realizar ações e atividades que protejam e promovam aquela parcela da população que se encontra em situação de vulnerabilidade, permitindo a esta parcela alcançar situação de plena cidadania.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a Política Nacional da Assistência Social (PNAS) promulgada em 2004 existe a definição do programa de transferência de renda, ou seja, programa com recursos saídos direto do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo o mais conhecido o Bolsa Família responsável por atender núcleos familiares em extrema pobreza e

pobreza. Com isso o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) demonstra interesse de redesenhar a política e a perspectiva de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

[...] a Assistência Social é política com conteúdo próprio, voltado para a provisão de seguranças e de vigilância da universalização de mínimos sociais entendidos como padrões básicos de inclusão. Esta provisão opera diretamente para a superação de algumas vulnerabilidades que fragilizam o cidadão em sua sobrevivência, existência e autonomia, relacionamento, bem como enfrentamento das adversidades do viver (Sposati, Aldaíza, 2001, p. 62 – A institucionalidade da Assistência social na proteção social no Brasil).

Sendo assim, entende-se que a Política da Assistência Social, apesar de ter sido elaborado com base nas normas constitucionais e outras normas, tem em seu teor vislumbrar os direitos do cidadão excluído do meio no qual está inserido, visando oportunizar condições digna, com intuito de tornar mínimo o descaso social, assegurando direitos aos cidadãos e conscientizando-o quais os deveres do Estado diante de cada um desses cidadãos. Com um sistema de gestão descentralizado e participativo, onde a sociedade se faz presente.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) organiza serviços da Assistência Social de forma descentralizada. É instituído para garantir proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice. Com o objetivo de reduzir e prevenir as vulnerabilidades e risco social. Organiza ações por meio da proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de média e de alta complexidade.

Embora para que a assistência social seja consolidada como política pública e direito social será exigida o enfrentamento de grandes desafios. A IV Conferência Nacional de assistência social, realizada em 2003 demonstra como principal deliberação a construção e implementação do Sistema único da Assistência Social – SUAS, requisito essencial da LOAS para dar efetividade à assistencial social como política pública.

A partir da criação do SUAS, a política de Assistência Social, passa a ter centralidade na família considerando as diretrizes da LOAS, é importante ressaltar, a influência da PNAS, na implementação do SUAS que tem diretrizes descritas na mesma da seguinte forma:

I – Descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e normas gerais, à esfera federal e a coordenação e execução respectivos

programas, programas, as esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – Primazia da responsabilidade do Estado na condição da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

Centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos. (PNAS; p.32-33).

O SUAS se organiza através da divisão de níveis de complexidade, temos: a Proteção Social básica, que corresponde ao conjunto de serviços, programas e projetos da Assistência Social cujo principal objetivo é de prevenir as vulnerabilidades e o risco social.

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Configura-se como um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social estruturado para atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente de pobreza, apartação da sociedade, ausência de renda, fragilidade dos vínculos familiares ou comunitários, discriminação, entre outros. Isto é, a proteção básica tem como foco principal a prevenção ao isolamento, os equipamentos que compõe a proteção social básica são: CRAS, Casa do Cidadão, Cadastro Único que tem como foco principal a prevenção e promoção.

Os serviços devem ser estruturados de modo a promover encontro e reuniões que estimulem a reflexão e discussão de interesse comum, para que se possa fortalecer a malha social, rompendo com discriminações e desrespeito e estimulando, assim, o protagonismo social.

A Proteção Social Especial é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo prestar atendimento especializado a família e indivíduos em situação de risco pessoal e social e a violação de direitos, visando ao fortalecimento de suas potencialidades e a sua proteção. Os equipamentos que compõe a proteção social especial são: CREAS, Abrigos, CRM, Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro POP) e Unidades de Acolhimento.

Os Serviços de Proteção Social Especial de média complexidade atendem famílias, seus membros e indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Requerem estrutura que permita atenção especializada e /ou acompanhamento sistemático e monitorado. Os

Serviços de Proteção Especial de alta complexidade garantem proteção integral: moradia, alimentação, Higienização, e trabalho protegido. Dirigem-se às famílias, seus membros e indivíduos que se encontram sem referência e/ou ameaçados e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e comunitários.

A partir do ano 2000; conhecido como a era Lula, pode-se destacar a defasagem e ao mesmo tempo a centralidade Social da Seguridade Brasileira, é importante perceber esse contexto a partir de uma contraditória relação de proteção entre a mercantilização e a privatização das políticas, sendo assim, a Assistência Social, se amplia quando se caracteriza enquanto política não contributiva.

A Seguridade Social nesse período passa a ser compreendida como o principal mecanismo de Proteção Social no Brasil, onde os anos 2000 ficou conhecido como década da ampliação dos serviços e benefícios que se adequavam inclusive as reais necessidades populacionais. Ainda no governo Lula, aconteceu a aprovação da Política Nacional da Assistência Social – PNAS em 2004, a partir de debates realizados na IV Conferência Nacional de Assistência Social – CNAS que havia ocorrido em 2003, e teve como temática central o debate sobre a construção e implementação dos ideais do Sistema único de Assistência Social – SUAS.

A IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro de 2003, aprovou uma nova agenda política para o reordenamento da gestão das ações descentralizadas e participativas de Assistência Social no Brasil. Deliberou pela implantação do SUAS, modelo de gestão para todo território nacional, que integra os três entes federativos e objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro 1993. (PNAS: 2004; p 82).

O Programa Bolsa Família (BF), introduzido por Lula em 2003, é o principal instrumento de transferência de renda existente no Brasil, caso não seja considerado o impacto do benefício assistencial (Benefício de Prestação Continuada - BPC) e do piso de um salário mínimo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) pago aos trabalhadores rurais e urbanos. À diferença desses últimos, que foram instituídos pela Constituição de 1988 e pelas leis que a regulamentam em matéria de Previdência e Assistência Social, não constitui um direito e é parte integrante de um programa. Isso significa que, em tese, pode sofrer descontinuidade ou alterações sem exigir mudança constitucional. Não é por acaso que o documento “A Travessia Social” elaborado pela Fundação Ulysses Guimarães, ligada ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a que é filiado Michel Temer, propõe

que o BF seja dirigido somente aos 5% mais pobres da população brasileira, o que corresponde a cerca de 10 milhões de pessoas. O gasto com o BF é pouco superior a 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB).

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) organiza, para todo o território nacional, os princípios e diretrizes de descentralização da gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios inerentes à Política de Assistência Social.

A NOB-SUAS/2005 representou um marco fundamental na estruturação da Política Social de Assistência Social, imprimindo um grande salto quantitativo na implementação de serviços socioassistenciais em todo território nacional, tendo como base critérios de partilha transparentes e objetivos, adequados à distribuição territorial das populações vulneráveis, como a alocação equitativa do cofinanciamento federal e a possibilidade da superação das distorções regionais históricas.

A lógica de financiamento da assistência social, trazida pela norma operacional de 2005, introduziu o repasse por piso de proteção, zelando pela garantia da oferta permanente de serviços socioassistenciais, com base na capacidade de atendimento e não mais pela quantidade e modalidade de atendimento. Instituiu a transferência regular e automática findo a fundo, do Fundo Nacional para os Fundos Municipais, dos Distritos Federais e Estaduais de assistência social e simplificou os instrumentos de repasse e prestação de contas do cofinanciamento federal, rompendo com a relação convencional tradicional.

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH 2006, estabelece e consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão de trabalho e educação permanente no âmbito do Sistema único de Assistência Social (SUAS).

Sabe-se que a referida NOB foi o alicerce para a regulamentação da Política de Assistência Social, norteando suas diretrizes e estratégia de assistência. Sendo assim entende-se, que a Política da Assistência Social foi constituída para prover a seguridade da população carente, levando em consideração superação das necessidades básicas como estratégias para a inclusão social (BRASIL, 2005).

Esta norma é um instrumento de gestão que só terá eficácia se o seu conteúdo for amplamente pactuado e assumido entre os gestores da Assistência

Social e se houver adesão às suas diretrizes. Estas devem auxiliar os Conselhos de Assistência Social em relação às suas tarefas de controle social da gestão do trabalho no SUAS, e devem ser também uma referência para os trabalhadores. A presente Norma visa desse modo, a consolidação da Assistência Social como uma política pública e a garantia de ampla participação da sociedade civil nessa consolidação.

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais 2009, organiza por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com a disposição abaixo:

Conforme o Ministério do Desenvolvimento Social em seu site faz alusão que a NOB-SUAS 2012 a qual dá continuidade sobre os avanços da Lei nº 12.435/2011, que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da assistência, reafirma a política da assistência social como política de seguridade social, afiançadora de direitos, tal como consagrado pela Constituição Federal de 1988 e representa, sem dúvida, uma conquista do Estado, gestores, conselhos, trabalhadores, especialistas, e também da população brasileira, em especial, daquela atendida pelo SUAS.

Esta nova versão representa um marco fundamental na estruturação do SUAS, imprimindo um salto qualitativo na gestão e na oferta de serviços socioassistenciais em todo o território nacional, tendo como base a participação e o controle nacional.

A Norma Operacional Básica do SUAS representa um estágio importante para a consolidação do SUAS e é produto de ampla discussão nacional com diversos segmentos do setor.

No ano de 2003, através da Lei 10.683, foi criada a Secretária de Políticas Públicas para as mulheres que garantem as mesmas o direito à igualdade e liberdade de expressão.

Logo após no ano de 2006, teremos a Lei de 11.340/2006 intitulada Lei Maria da Penha em homenagem à Maria da Penha Fernandes, vítima de violência doméstica durante 23 anos, sofrida pelo então companheiro a qual tinha um relacionamento matrimonial e que a deixou paraplégica devido um tiro que o mesmo disparou contra Maria da Penha, deixando-a paraplégica, sendo essa a sua primeira tentativa de matá-la, posteriormente ele tentou cometer o ato contra A Maria da

Penha, por meio de eletrocussão e afogamento, após essa tentativa de homicídio a então farmacêutica denunciou o companheiro.

Essa Lei vem criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, inserida no seu § 8º do Art. 226 da Constituição Federal de 88, sobre a eliminação de todas as formas de violência contra a mulher.

Essa Lei também pode valer para casais de mulheres e transexuais que se identificam como mulheres em sua identidade de gênero, como garantiu o Tribunal de Justiça da cidade de São Paulo que fosse assim aplicada.

A Lei Maria da Penha é reconhecida mundialmente pela ONU como umas das três melhores legislações de enfrentamento à violência contra as mulheres.

No governo Dilma (2011 – 2016), apesar de ter dado continuidade ao governo Lula, destacou-se muito mais através da ampliação dos programas sociais, como o Plano Brasil Sem Miséria que tem abrangência nacional, onde os estados aderem para serem executados pelos municípios. Este plano visa superar a extrema pobreza. Através de programas que propõe melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas. Ele está dividido em três eixos, são eles: garantia de renda, acesso a serviços e inclusão produtiva.

O eixo garantia de renda está relacionado aos programas de transferência de renda como o Programa Bolsa Família (PBF), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Ação Brasil Carinhosos. O Programa do Bolsa Família é direcionado para as famílias que estão na linha de extrema pobreza ou pobres. Esse programa objetiva garantir aos beneficiários “direito à alimentação, à saúde e à educação para a parcela mais vulnerável da população, graças à combinação entre os recursos que as famílias recebem todo mês e os compromissos que assumem nas áreas de saúde e educação”. (BRASIL: MDS, 2013; p. 18).

A ação Brasil Carinhoso é voltada para a população mais vulnerável que há existência de crianças e adolescentes de até 15 anos na extrema pobreza. Sua ação é integral, abrange o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério da Educação (MEC), e obtém apoio das políticas de Assistência Social, de Saúde e de Educação.

O primeiro dia do "interino" governo Temer, através da edição da Medida Provisória (MP) 726, de 12 de maio de 2016 retoma a contrarreforma da previdência social com forte intensidade na agenda pública. A referida MP chamou-nos atenção, dentre outras medidas, pela extinção do Ministério da Previdência Social (MPS), um dos mais antigos do país, instituído pelo Decreto 69.014, em 04 de agosto de 1971,

e um dos mais importantes, haja vista sua responsabilidade de gerenciar a política social detentora do maior volume de recursos financeiros previstos no orçamento anual, ficando atrás somente dos recursos destinados ao pagamento de juros e amortização da dívida pública brasileira.

Em 2015 o valor já executado do orçamento da União aponta que os recursos destinados à previdência social representavam o segundo maior volume de recursos do orçamento, equivalente a R\$ 514,5 bilhões (22,69%), perdendo apenas para os gastos com o pagamento da amortização e juros da dívida pública, correspondente a R\$ 962,2 bilhões, cerca de 42,43% do orçamento da União executado em 2015, segundo dados da Auditoria Cidadã da Dívida. Com este volume de recursos destinados à previdência pública, não é de surpreender o grande interesse que ela desperta no sistema capitalista, em sua estratégia de financeirização da economia. (FATTORELLI, 2016).

Com isso, foi observado o esfacelamento da estrutura da previdência pública no país, com intuito de redirecionar os interesses desta política, não mais para atender aos interesses do trabalho e da proteção social dos trabalhadores, mas sim, para fomentar as pretensões do mercado em seu ávido desejo por retomar as taxas ascendentes de lucro e o aprofundamento da acumulação capitalista, ameaçadas pela profunda crise econômica dos últimos 08 anos.

Dessa forma, a previdência social passa a ser submetida aos desígnios da política econômica, restringindo-se ao máximo o seu caráter de direito e a transformada num nicho de mercado, na lógica dos "seguros", da produção e reprodução da acumulação capitalista e da financeirização do capital. Neste contexto, o Estado Social demonstra estar muito mais alinhada aos interesses do capital do que do trabalho, com a progressiva perda de suas obrigações na garantia da segurança e de proteção social, levando-o à condição de um Estado antissocial (BEHRING, 2004; PEREIRA, 2009; 2015). Assim, Estado e mercado caminham juntos para não assumirem parte de suas responsabilidades com os custos da produção ampliada do capital e do trabalho, repassando o ônus da crise somente aos trabalhadores, repassando a estes a socialização das expressões da crise capitalista (desemprego/subempregos, baixos salários, pouca ou nenhuma proteção social etc.) em meio à emergência e revigoramento de perspectivas conservadoras e liberais, como observado por Behring (2004, p. 165), onde "A recuperação da rentabilidade do capital é razão direta da diminuição dos custos do trabalho, ainda que não exclusivamente".

Sob a mesma lógica de plano perversos de desmonte da previdência social, a transferência ocorrida do INSS para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), apartando-o dos demais órgãos de planejamento, formulação e controle da política de previdência social e que foram direcionados ao Ministério da Fazenda, apresenta-se para nós como um grande plano: o de atuar em direção ao rebaixamento dos valores dos benefícios previdenciários (principalmente das aposentadorias e pensões) e assistenciais (no caso do Benefício de Prestação Continuada - BPC), transformando a previdência social numa espécie de "gigantesco programa social", destinado apenas aos trabalhadores de mais baixa renda (mesmo assim, somente os que puderem pagar), tornando esta política cada vez menos atrativa, mais focalizada e distante de sua perspectiva de universalização, ao mesmo tempo em que visa estimular o interesse e a procura dos trabalhadores com melhores rendas aos serviços privados, oferecidos pelo mercado. Assim, compreende-se que as necessidades que têm sido supridas por este excesso de focalização dos gastos públicos não são as humanas, mas sim as necessidades que evidenciam a "mísera expressão animal" (PEREIRA; STEIN, 2010. p. 21) a que os governos buscam impor aos trabalhadores.

Neste contexto adverso, verificam-se as primeiras etapas do projeto de contrarreforma do Estado Social brasileiro, capitaneada pelo governo Temer, com ênfase no ataque às políticas de previdência e assistência social. O ataque mais brutal está presente na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/16, uma nova ofensiva contrarreformista da previdência social e que se encontra em tramitação no Congresso Nacional desde os fins de 2016. A PEC 287, caso aprovada, provocará um efeito devastador no próprio conceito da seguridade social introduzido no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988, atacando direitos dos trabalhadores brasileiros, fazendo com que a maior parte deles não tenha acesso à previdência social, ou mesmo aos benefícios sociais, a exemplo do BPC.

Sem dúvidas, é importante perceber as inúmeras transformações que ocorreram no contexto da Assistência Social, que passaram a assumir cada vez mais um caráter político e continuado com a consolidação da Constituição Federal de 1988, e sua legitimação ao longo dos anos, mesmo após uma onda neoliberal que colocava a situação social em último plano. Foi a partir da era Lula que foi possível perceber um grande avanço nas medidas de enfrentamento a "Questão

Social”, que reflete até a atualidade na vida social, econômica e política da classe menos favorecida.

CAPÍTULO II – DESCORTINANDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS DIVERSAS CLASSES SOCIAIS

2.1 – A evolução da política de enfrentamento da violência contra a mulher

A Violência contra a mulher é um problema de saúde pública e um tema mundial que ao longo dos anos vem se tornando cada vez mais presente no cotidiano. Durante muito tempo, as mulheres carregaram e acreditaram na ideia de fragilidade e inferioridade que lhes eram impostas pela sociedade. Para tanto, por gerações eram incentivadas a crer que o sentido da vida e da felicidade dependia do casamento, devendo se doar e aceitar inteiramente o que lhe fosse imposto por seu marido em busca da harmonia de seu lar. Qualquer forma adversa de vida era utopia, pois se assim escolhessem seriam socialmente excluídas. Como posto, o sentimento de inferioridade e fragilidade sempre esteve muito presente no cotidiano feminino, surgindo com ele à submissão e conseqüentemente a violência doméstica. Com o casamento a mulher passava a depender do marido de muitas formas, sejam economicamente, emocionalmente ou para manter a imagem social, assim admitindo as mais diversas manipulações e violências por parte do companheiro. “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher”. (BEAUVOIR: 1980, p 82).

Em 1949, no livro Segundo Sexo quando Simone de Beauvoir nos diz que nos tornamos mulheres, ela fala de um processo que é moldado por uma violência oculta. Uma violência que se apresenta sob a forma de mitificação do “universo feminino”, da “feminilidade” e do “maternal”. Uma violência que se esconde sob palavras bonitas, ao mesmo tempo em que escondem, naturalizam a violência contra a mulher.

Beauvoir mostra como a identificação da mulher, contudo o que é singelo, pacífico, generoso, dócil e altruísta é, na verdade, uma forma de desautorizar completamente a autonomia feminina. É também um modo de destruir a capacidade da mulher se proteger de uma violência que mutila corpos e almas, que destrói sonhos e projetos de vida e que envolvem famílias inteiras em um ciclo repetitivo: mães e filhas apanham (para dizer o mínimo) de pais e dos irmãos. Estes se

tornarão pais um dia e espancarão, violentarão, humilharão suas esposas e filhas, ensinando às novas gerações que “se tornar mulher” é se submeter calada à violência, não se defender, não reagir e não denunciar.

A partir da metade do século XX, no Brasil é que as mulheres começam a questionar sua posição na sociedade, evidenciou-se a necessidade da educação feminina em prol delas mesmas e da emancipação política pelo direito de votarem e de serem votadas. A partir de 1962, as mulheres brasileiras adquiriram liberdade para preencher não só o espaço que lhes cabia por direito que era privado, restringindo-se ao lar e à família, mas também o espaço público, tornando-se relativamente capazes e responsáveis pelos atos da vida civil, bem como tornarem-se parte do mercado de trabalho. No entanto, essa evolução nos direitos das mulheres acabou distorcendo os papéis de cada gênero que são impostos socialmente desde os primórdios, criando um clima propício para conflitos, visto que, no momento em que a mulher se integra no mercado de trabalho, impondo e redefinindo todo o modelo ideal de família até então estabelecido, a ideologia patriarcal cai por terra e perde sua eficácia na prática.

Diante das falhas nos papéis já preestabelecidos para cada gênero, surge a violência como meio de reprimir a mulher a ocupar o lugar que é seu historicamente: no lar, desempenhando seu papel de mãe e esposa. Quando se trata de violência contra a mulher, deve-se salientar que seu início é silencioso e não recebe a devida atenção quando começa a se manifestar no ambiente doméstico ou familiar, em geral, as vítimas só costumam procurar as unidades de saúde quando a violência já atingiu um nível crítico, que se iniciam com violências psicológicas, agressões verbais e morais até atingirem o aspecto físico.

O movimento feminista foi fundamental para a liberação da mulher e suas conquistas na sociedade. Os acontecimentos de 1968 lhe deram um inegável impulso e essa luta deve continuar.

Num nível mais profundo, o êxito do feminismo está relacionado com a reivindicação de igualdade total entre as mulheres e os homens. Trata-se de uma luta contra as discriminações sexistas, que encontra grande repercussão, entre as quais se impõe como uma evidência: não é pelo fato de ser mulher que se deve fazer isso e evitar aquilo; o sexo, por si só, não impõe nenhum comportamento específico. Os papéis sexuais devem deixar de existir: eles impedem que a pessoa se afirme e se expresse, diz o historiador francês: Antoine Prost. (NAVARRO: 2013, p. 36)

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º versa sobre os direitos e deveres individuais e coletivos. Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade. No inciso I do referido artigo, temos garantido a igualdade entre homens e mulheres, com a seguinte redação do ano de 2013 - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos termos desta constituição. Ainda em seu art. 5º, inciso III a Constituição diz que: ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

O conceito violência contra as mulheres, adotado pela Política Nacional de Enfretamento a Violência Contra a Mulher, fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará (1994), segundo a qual a violência contra a mulher constitui “qualquer ação ou conduta, baseado no gênero, que cause morte, dano, sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como privado” (Art. 1º). (BRASIL: 1994; p;01)

A Violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política, e cultural da (s) masculinidade (s) e da (s) feminilidade (s), assim como as relações entre mulheres e homens. É um fenômeno, portanto, que se dá no nível racional e societal, requerendo mudanças culturais, educacionais e sociais de enfrentamento.

A violência em seus vários aspectos vem sendo apresentada por diversos autores que terminam por convergir na ideia de que quem manda e tem direito é quem tem a força física, inibindo assim a vítima que se amedronta e não reagi.

Violência se caracteriza pelo uso da força, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, e tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo a sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano. A Violência muitas vezes é utilizada de forma sutil, ou seja, aquele que agredi toma um certo cuidado para dominar o estado emocional do outro, deixando o mesmo sempre em alerta, com medo do que possa acontecer se tiver alguma reação contrariando o agressor. (MELO E TELES: 2003, p.15).

Segundo o Pacto Nacional pelo Enfretamento à Violência contra as Mulheres (2003), “a noção de autocuidado, em geral, é substituída por uma postura destrutiva e autodestrutiva. Essa noção se desenvolve de diferentes maneiras e em 05

diferentes lugares: nas brincadeiras infantis [...] ruas, bares, casa [...] na guerra...”. Não importa o local, o que importam são os mecanismos de brutalidade que levarão os homens a tornarem-se homens, tendo em vista que a violência é, em sua maioria, uma manifestação característica do sexo masculino para resolução de conflitos. A associação da masculinidade ao poder e à violência se constrói e se reproduz nas relações sociais no trabalho, na família, no cotidiano etc.

Com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2003, as políticas de enfrentamento à violência contra às mulheres foram fortalecidas por meio de elaboração de conceitos, diretrizes, normas; e de definição de ações e estratégias de gestão e monitoramento relativas à temática. Até então, as iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres constituíam, em geral, ações isoladas e referiam-se basicamente a duas estratégias: a capacitação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e a criação de serviços especializados, mais especificamente Casas Abrigos e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

Uma política na área da violência contra as mulheres exige uma atuação conjunta de enfrentamento do problema, que incluam diversos setores, tais como: a saúde, a educação, a assistência social, a segurança pública, a cultura, a justiça, entre outros; no sentido de dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e de garantir a integralidade do atendimento àquelas que vivenciam tal situação.

O Governo Federal Luiz Inácio Lula da Silva (2003 - 2011) deu um importante passo para a promoção dessas mudanças com a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM), em julho de 2004.

A Conferência foi um marco na afirmação dos direitos da mulher e mobilizou, por todo o Brasil, cerca de 120 mil mulheres que participaram, diretamente, dos debates e apresentaram as propostas para a elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que, agora, a Secretaria de Política para as Mulheres (SPM) está colocando em prática.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres em situação de violência conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional. Além disso, está estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM),

elaborado com base na I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

A Política Nacional para as Mulheres orienta-se pelos seguintes pontos fundamentais:

Igualdade e respeito à diversidade – Igualdade e respeito à diversidade mulheres e homens são iguais em seus direitos.

A promoção da igualdade implica no respeito à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres;

Equidade – a todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades, observando-se os direitos universais e as questões específicas das mulheres;

Autonomia das mulheres – o Autonomia das mulheres poder de decisão sobre suas vidas e corpos deve ser assegurado às mulheres, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país;

Laicidade do Estado – as políticas públicas voltadas para as mulheres devem ser formuladas e implementadas independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil;

Universalidade das políticas – as políticas públicas devem garantir, em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres;

Justiça social – a redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e a busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa às mulheres, deve ser assegurada;

Transparência dos atos públicos – o respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, deve ser garantido;

Participação e controle social – o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas devem ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

(BRASIL: 2005; pag.31, 32)

Diante da dimensão do problema da violência doméstica, tanto em termos do alto número de mulheres atingidas quanto das consequências psíquicas, sociais, econômicas, em resposta às recomendações do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW/ONU) e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir, Erradicar a Violência contra a Mulher ao Estado brasileiro, o Brasil promulgou uma lei específica para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha), essa Lei foi intitulada Maria da Penha em homenagem à Maria da Penha Fernandes, vítima de violência doméstica durante 23 anos, sofrida pelo então

companheiro a qual tinha um relacionamento matrimonial e que a deixou paraplégica devido um tiro que o mesmo disparou contra Maria da Penha, sendo essa a sua primeira tentativa de matá-la, posteriormente ele tentou cometer o ato por meio de eletrocussão e afogamento, após essa tentativa de homicídio a então farmacêutica denunciou o companheiro. Entre muitas agressões e tentativas de homicídio, Maria da Penha foi uma das mulheres que tomou a frente na luta das mulheres em busca de amparo jurídico contra a violência doméstica. A partir da Lei os crimes devem ser julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, instrumentos criados a partir dessa legislação, ou, enquanto esses não existirem, nas Varas Criminais. Dentre outras conquistas importantes, vale citar: a categorização dos tipos de violência, que pode ser física, sexual, patrimonial, psicológica e moral; a proibição da aplicação de penas pecuniárias aos agressores; e a determinação de encaminhamentos das mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes, a programas e serviços prestados de proteção e de assistência social.

Portanto, a noção enfrentamento não se restringe à questão de combate, mas de compreender também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres (ver Figura 1), que compreende os eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfretamento a Violência contra as Mulheres.

Figura 1 - Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfretamento a Violência contra as Mulheres.



FONTE: Política Nacional de Enfretamento à violência Contra as Mulheres – Secretaria de Políticas Para as Mulheres. (2005).

Vale ressaltar que, para a consecução dos quatro eixos da Política, é fundamental o monitoramento das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, ou seja, a avaliação sistemática e o acompanhamento de todas as iniciativas desenvolvidas nas áreas de prevenção, combate à violência contra as mulheres; a assistência e garantia de direitos.

Vamos aqui especificar esses eixos, o que tange e o que é de competência de cada um deles:

No âmbito preventivo, a Política Nacional prevê o desenvolvimento de ações que destruam os mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres. Incluindo não somente ações educativas, mas também culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de valorização de paz.

No âmbito do combate, a Política Nacional prevê ações que garantem a implementação da Lei Maria da Penha, em especial nos aspectos processuais/penais e no que tange à criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

No que tange à assistência às mulheres em situação de violência, a Política Nacional deve garantir o atendimento humanizado e qualificado àquelas em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados Casas-abrigo, Centro de Referência, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos Federal, Estadual/Distrital, Municipal e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento).

E por fim, no que diz respeito à garantia dos direitos humanos das mulheres, a Política deverá cumprir recomendações nos tratados internacionais na área de violência contra as mulheres (em especial aquelas contidas na Convenção de Belém do Pará e na CEDAW - Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres). Também na implementação de iniciativas que promovam o empoderamento das mulheres, o acesso à justiça e a o resgate das mulheres como sujeitos de direitos.

Em agosto de 2007, foi lançado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, também no governo Lula, como parte da Agenda Social do Governo Federal. Consiste em um acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que consolidassem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas a todo território nacional.

Após quatro anos de implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, fez-se necessária uma releitura desta proposta e uma avaliação com olhar nas 27 Unidades da Federação pactuadas.

O Pacto e as ações nele propostas apoiam-se em três premissas:

- a) A transversalidade de gênero;
- b) A intersetorialidade;
- c) A capilaridade.

A transversalidade de gênero visa garantir que a questão de violência contra a mulher e de gênero perpassasse as mais diversas políticas públicas setoriais. A intersetorialidade, por sua vez, compreende ações em duas dimensões: uma envolvendo parcerias entre organismos setoriais e atores em cada esfera de governo (ministérios, secretarias, coordenadorias, etc.); e outra, implica uma maior articulação entre políticas nacionais e locais em diferentes áreas (saúde, justiça, educação, trabalho, segurança pública, etc.). Desta articulação ocorre a terceira premissa que diz respeito à capilaridade destas ações, programas e políticas; levando a proposta de execução de uma política de enfrentamento à violência contra as mulheres até os níveis locais do governo.

Os objetivos do Pacto Nacional têm por base a Política Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres, que define os objetivos gerais e específicos do enfrentamento à violência que é enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir da visão integral deste fenômeno, reduzir os índices de violência contra as mulheres, promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz, garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.

A partir de 2005 as ações de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foram, então, fundamentadas na atual Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher¹, cujos esforços para seus estabelecimentos foram consolidados ao longo do processo de construção das duas conferências nacionais de políticas para as mulheres, realizadas, respectivamente, em 2004 e 2007, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), e apontaram perspectivas e novos desafios para a 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (dezembro/2011).

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres só é viável e tem perspectivas de mudar a realidade brasileira sobre o fenômeno de violência contra as mulheres, porque conta com a importante participação da sociedade organizada, dos movimentos das mulheres e movimentos feministas e principalmente porque houve uma inversão de prioridades nos governos dos estados com a instalação dos organismos de políticas para as mulheres e o tema passa a fazer parte da ordem do dia dos executivos municipais, estaduais, e inclusive do Governo Federal. Mais ainda precisamos avançar.

2.2 – A violência sofrida pelas mulheres no âmbito doméstico

Durante toda a história da humanidade a mulher sofreu algum tipo de violência, porém, a partir de 1970, com o movimento feminista, essa problemática pôde ser estudada com mais seriedade, dando seus primeiros passos para a queda de tabus e em consequência para árdua luta para a conquista de direitos como relatados no item 2.1 desse capítulo.

Segundo Langley e Levy (1980), quando as mulheres optam por ocultar a violência, quase sempre os motivos que as levam a isso é: uma autoimagem fraca; achar que o marido vai mudar; as dificuldades econômicas; a necessidade de apoio financeiro do marido para os filhos; as dúvidas sobre se podem viver sozinhas; a crença de que o divórcio é algo como um estigma e o fato de acharem que é difícil para uma mulher com filhos arranjar trabalho. São vários os fatores que colocam as

¹ BRASIL. Governo Federal no Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

mulheres em posições de submissão aos homens e isso ocorre em todas as classes sociais.

As agressões não acontecem somente nas relações afetivas, mas também, nas empresas, nas instituições públicas e privadas, resultantes dos relacionamentos profissionais e interpessoais, porém poucas mulheres vítimas de violência procuram ajuda das autoridades. A maior parte procura algum tipo de ajuda junto a família, as amigas, ou silenciam, por diversas razões entre elas: medo de represálias, preocupação com os filhos, dependência econômica, falta de apoio da família e dos amigos, transformando este drama em uma busca da expectativa de que a situação de violência venha a ter um fim.

Sob o impacto da atuação do movimento de mulheres os textos da Conferência de Direitos Humanos em Viena, no ano de 1993, redefiniram as fronteiras entre o espaço público e a esfera privada, superando a divisão que até então caracterizava as teorias clássicas do direito. A partir desta reconfiguração, os abusos que têm lugar na esfera privada - como o estupro e a violência doméstica - passam a ser interpretados como crimes contra os direitos da pessoa humana.

Para Teles e Melo (2003), a concepção de violência de gênero deve ser entendida como uma relação de poder, em especial, de dominação dos homens e de submissão das mulheres. Tal concepção demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas. Ou seja, não é a natureza a responsável pelos padrões e limites sociais que determinam comportamentos agressivos aos homens e dóceis e submissos às mulheres. Os costumes, a educação e os meios de comunicação tratam de criar e preservar estereótipos que reforçam a ideia de que o sexo masculino tem o poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade de ir e vir das mulheres (p. 18).

A violência perpetrada por parceiros íntimos contra as mulheres é um fenômeno bastante comum em diversas culturas e reproduz as relações de poder entre homens e mulheres, sendo relacionado não apenas com as questões de gênero na sociedade, mas, também, com a violação dos direitos humanos das mulheres. Comparando as estatísticas europeias com os indicadores brasileiros, verificamos grandes diferenças, pois, no Brasil, a cada 15 segundos, uma mulher é

espancada, ou seja, 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano, segundo Saffioti (2004).

Assim, a violência praticada por parceiros íntimos contra as mulheres é sempre percebida por elas como uma situação indesejável, que não deveria ocorrer, o que não significa que as mulheres se considerem vítimas a todo o momento. Nesse sentido, é importante lembrar a advertência de Saffioti (2004), que destaca que as mulheres não são cúmplices das agressões de seus parceiros íntimos, pois, para tanto, precisariam desfrutar de poder igual ao que detêm os homens. Sendo detentoras de parcelas infinitamente menores de poder do que eles, apenas cedem à violência, mas não consentem.

O grande desafio que se impõe é compreender o estigma vivido por tantas mulheres e que acompanha inúmeros episódios de violência conjugal, favorecendo a desconstrução da cultura machista, ainda arraigada na sociedade brasileira. Podemos destacar aqui que com a implantação de políticas públicas para as mulheres, tais como a "Lei Maria da Penha" (Lei n. 11.340, 2006), contribui consideravelmente para o aumento das denúncias e da apreensão dos agressores, significando um avanço institucional relevante. Com tal Lei, foi dado um passo fundamental para que este fenômeno transversal - a violência contra mulheres de origens distintas e de várias classes sociais, territórios, níveis de escolaridade, raça/etnia, religião, geração ou orientação sexual – seja, paulatinamente, reduzido. Dado que se trata de um problema que atinge a toda a sociedade, é necessário que seja tratado com políticas públicas de alcance amplo na perspectiva da igualdade de gênero, que, por sua vez, passem a constituir a experiência vivida das mulheres. Por meio da implantação de políticas públicas contra a violência as mulheres, elas podem vir a dar-se conta de que, em lugar de se sentirem diminuídas ou inferiorizadas por se submeterem aos maus-tratos, devem denunciá-los para que sejam impedidos. Tal como afirma a "Lei Maria da Penha" (Lei n. 11.340, 2006), tais políticas públicas abrangentes no campo das relações de gênero podem contribuir para que as mulheres sobrepujem o estigma da violência sofrida da parte de seus parceiros íntimos.

Segundo o artigo 7º da Lei nº 11.340/2006 são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL: 2006; P.22,23).

A criação das Delegacias Especializadas trouxe avanços indiscutíveis na realidade brasileira, porém, há ainda uma grande discussão no que se refere à qualidade dos serviços oferecidos à população usuária dessa instituição. Por questões culturais, a visão que a clientela e alguns profissionais têm das Delegacias de Defesa das Mulheres (DDM's) são fundamentadas em uma leitura minimalista e patriarcal. Segundo Debert (2006) a maioria das mulheres que têm o intuito apenas de, grosso modo, dar um susto no companheiro, e ou, procuram os policiais para aconselhar o agressor a não mais violentá-la tornando a punição para o agressor a última saída nesses casos.

Um outro órgão voltado ao trabalho de proteção são os Centros de Referência da Mulher (CRM's) que atuam na política de direitos e também na prevenção e combate à violência doméstica contra a mulher, está inserido no nível de proteção social especial de alta e média complexibilidade visto os indivíduos se encontrarem em situação de ameaça e violação de direito garantindo-lhes o acolhimento e privacidade com um atendimento sem discriminação. A proteção social especial é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo prestar atendimento especializado a família e indivíduos em situação de risco pessoal e social e a violação de direitos, visando ao fortalecimento de suas potencialidades e a

sua proteção, sendo o CRM um desses equipamentos que compõe a proteção social especial.

O Centro de referência da Mulher - CRM é de administração pública municipal, o município que arca com as despesas orçamentárias para o desenvolvimento deste equipamento. O equipamento é um espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento às mulheres em situação de violência, realizando atendimento psicossocial, como também, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento e empoderamento da mulher.

É comum que as mulheres de classe mais carente procurem as agências comunitárias, elas não se preocupam tanto com a exposição e com a imagem a ser passada para a sociedade, isso dá uma falsa percepção que somente elas sofrem violência. A violência doméstica não tem classe social. Ocorre nos bairros nobres e nas favelas. Não tem escolaridade. Humilha tanto as mulheres pós-graduadas quanto as que mal sabem assinar o nome. Não tem raça. Indistintamente, fere brancas, negras, orientais e índias. Não tem país. Homens avançam sobre suas companheiras das regiões mais miseráveis da África às mais desenvolvidas da Europa.

Porém, a violência não está associada à classe subalterna, marginalizada, como muitos pensam, mas aparece em todas as camadas sociais, idades, sexos, raças, etnias, religiões, uma violência diária que passa despercebida aos olhos de todos nós, é a violência causada pela desigualdade, onde na pirâmide social os que estão na base aparecem nas pesquisas, nos outros degraus da pirâmide é observado o medo/vergonha da exposição social diante do drama que é tratado como familiar.

Identifica-se também que a violência doméstica contra a mulher traz grandes consequências para seus filhos quando presenciam cenas de agressões do pai contra a mãe, as crianças passam, neste momento, por algumas mudanças no comportamento como: distúrbio na alimentação e no sono; disfunções emocionais, depressão e carência emocional, dentre outros.

Quando se trata de segurança pública, uma sociedade mais saudável não depende apenas de repressão a crimes. É necessário desenvolver políticas que compreendam a origem da violência e, dessa forma, evitem que um crime ocorra. O objetivo não deve ser simplesmente punir todos os crimes, mas, principalmente, ter

cada vez menos crimes para punir. O mundo ideal precisa de menos impunidade, mas principalmente de menos vítimas.

Para combater a violência contra a mulher não precisamos, portanto, apenas de punição dos culpados: precisamos de dados que informem justamente as raízes da violência e permitam intervenções diretas nesses fatores. Precisamos ajudar a sociedade a compreender a gravidade do problema; e apoiar mulheres que sofreram ou sofrem violências, para que não se sintam sozinhas. Precisamos de governos que priorizem a redução da violência contra a mulher, saber informar, em primeiro lugar, o número de mulheres que passou pelos sistemas públicos, para além do número de boletins de ocorrência ou de entradas em hospitais (uma mesma mulher pode passar por cada uma dessas situações diversas vezes, enquanto muitas não o fazem nenhuma denúncia e sofrem caladas e sozinhas, principalmente as que fazem parte da elite da sociedade). Saber também informar a relação dos agressores com as pessoas agredidas, e o perfil das vítimas: raça, faixa etária, se dependem economicamente dos seus agressores, se têm filhos e o grau de escolaridade.

A maior parte dos gestores e agentes públicos ainda não reconhecem, ou não compreendem, a importância da produção de dados de qualidade para a formulação de políticas públicas voltadas para a prevenção da violência e a proteção das mulheres. Faz-se necessário diante das observações, que as autoridades governamentais invistam nos profissionais através de cursos e capacitações, para que esses possam dar o apoio e as respostas necessárias tanto as mulheres vítimas de violência quanto a própria sociedade.

Embora muitos avanços tenham sido alcançados com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), ainda assim, hoje, contabilizamos 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres, número que coloca o Brasil no 5º lugar no ranking de países nesse tipo de crime. Segundo o Mapa da Violência 2015, dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex. Essas quase 5 mil mortes representam 13 homicídios femininos diários em 2013. Lembrando ainda, que no ano de 2015, a Lei 13.104 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o inclui no rol dos crimes hediondos no seu art. 121, incluindo o feminicídio como um tipo penal qualificador – como um agravante ao crime. A condição de feminicídio

como circunstância qualificadora do homicídio, sendo assim visto de maneira ainda mais negativa pelo Estado e tem um quê ainda mais cruel do que os demais. Por isso, têm penas mais duras, assim como o estupro, o latrocínio, entre outros. O feminicídio inclui uma vasta gama de abusos, dândo verbais, físicos e sexuais, como o estupro, e diversas formas de mutilação e barbárie.

A tipificação do feminicídio como crime de gênero se faz necessária por estar diretamente ligado à violência de gênero e por ser um crime passível de ser evitado – principalmente às vítimas de violência doméstica, que podem ter suporte e seus agressores punidos conforme prevê a lei.

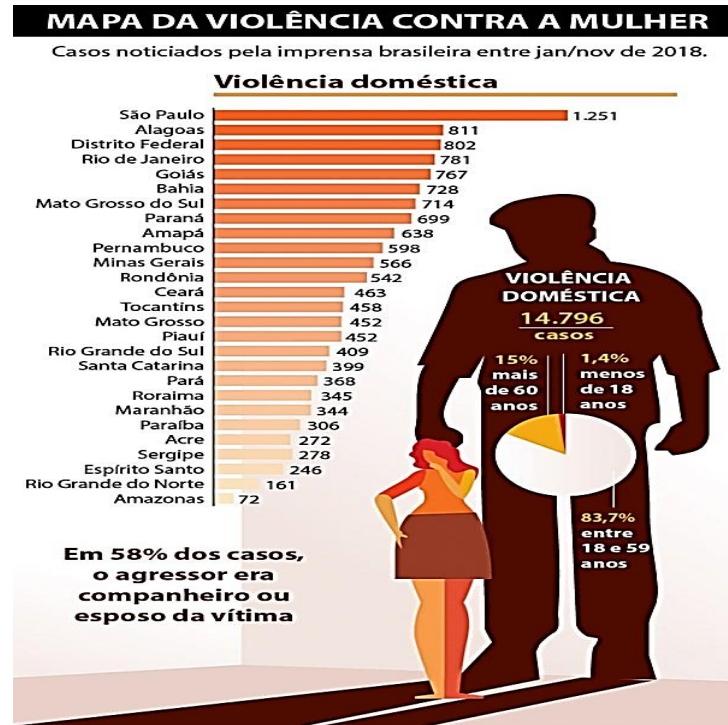
De acordo com o Observatório de Violência e Direitos Humanos da Universidade Regional do Cariri (URCA) e do Atlas da Violência – Publicado em 05/06/2019, o Ceará foi o segundo Estado que mais matou mulheres em 2018, ficando atrás apenas de São Paulo. Sabendo-se que o aumento de crimes de feminicídio no país foi de apenas 40,5% e que o Estado do Ceará se destaca por estar num índice elevadíssimo de 176,9%, vale ressaltar que a cada 10 mulheres assassinadas 06 eram negras. Também de acordo com o Observatório de Violência e Direitos Humanos da URCA, em 11 anos foram notificados 191 feminicídios no Cariri, com uma média de 17,36 mulheres vítimas desse crime para cada ano, o que deixa explícito o alto índice também na nossa região.

O Mapa da violência também mostra que a taxa de assassinatos de mulheres negras aumentou 54% em dez anos, passando de 1.864, em 2003, para 2.875, em 2013. Chama atenção que no mesmo período o número de homicídios de mulheres.

Usando dados do Ministério da Saúde, o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) analisou os registros de violência sexual e concluiu que 89% das vítimas são do sexo feminino e em geral têm baixa escolaridade. Do total, 70% são crianças e adolescentes. Em metade das ocorrências envolvendo crianças, há um histórico de estupros anteriores. 70% dos estupros são cometidos por parentes, namorados ou amigos/conhecidos da vítima.

O mapa da violência contra a mulher por estados brasileiros nos revela que o alto índice ainda prevalece entre mulheres na idade de 18 a 59 anos, onde as mulheres geralmente procuram um companheiro para se ter uma instabilidade na vida tanto social quanto econômica e acabam por sofrerem agressões e chegando a morte na maioria das vezes, é o que veremos através da Figura 2.

Figura 2 – Mapa da violência contra a mulher



Fonte: Almeida (2019)

Entre janeiro e novembro de 2018, a imprensa brasileira veiculou 68.811 casos de violência contra a mulher, conforme a base de dados da Linear Clipping, utilizada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Câmara dos Deputados, e que deu origem ao Mapa da Violência Contra a Mulher 2018. Os casos foram divididos em cinco categorias: importunação sexual, violência on-line; estupro, feminicídio e violência doméstica.

Foram 32.916 notícias de estupro, com 43% das vítimas tendo menos de 14 anos de idade e quase a metade dos crimes (49,8%) sendo cometidos por companheiros e parentes. A pesquisa da Comissão revela ainda 14.796 casos de violência doméstica, cometida em 58% das vezes por namorados e maridos, atuais ou ex. No caso de feminicídio, ou seja, o assassinato de mulheres motivado por discriminação pela condição feminina, foram registradas 15.925 notícias, com 95% dos assassinos sendo maridos, namorados ou ex-companheiros.

De acordo com a Fundação Perseu Abramo (FPA), Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado (FPA/SESC, 2010):

- Cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos no país; 91% dos homens dizem considerar que “bater em mulher é errado em qualquer situação”.
- Uma em cada cinco mulheres consideram já ter sofrido alguma vez “algum tipo de violência de parte de algum homem, conhecido ou desconhecido”.
- O parceiro (marido ou namorado) é o responsável por mais 80% dos casos reportados.
- Cerca de seis em cada sete mulheres (84%) e homens (85%) já ouviram falar da Lei Maria da Penha e cerca de quatro em cada cinco (78% e 80% respectivamente) têm uma percepção positiva da mesma. Fundação Perseu Abramo /Serviço Social do Comércio, (2010).

No Brasil tem 13 homicídios de mulheres por dia, e maioria das vítimas é negra. Segundo os dados do Ministério da Saúde compilados pelo Atlas da Violência, lançado na quarta-feira (05/06) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), foram registrados 4.936 assassinatos de mulheres em 2017.

É uma média de 13 homicídios por dia, o maior número em uma década. A maior parte das vítimas (66%) é negra, é morta por armas de fogo e, em boa parte dos casos, dentro de casa. As mulheres negras viram seu número de homicídios crescer mais de 60% em uma década, em comparação com um crescimento de 1,7% nos assassinatos de mulheres não negras.

A violência contra as mulheres também é objeto de muitos outros instrumentos normativos no país. Um exemplo são os Decretos que promulgam as convenções internacionais das quais o governo brasileiro é signatário e que, após aprovadas pelo Congresso e sancionadas pela Presidência da República, passam a fazer parte do ordenamento jurídico nacional.

Vale Ressaltar também que a Lei Maria da Penha desde 2006, vem passando por alterações com o objetivo de aprimorar a eficácia de sua implementação, segue abaixo algumas dessas alterações de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional:

Lei nº 13.984, de 03/04/2020 – Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial.

Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019 Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher.

Lei nº 13.894, de 29 de outubro de 2019 – Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever a competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a ação de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável nos casos de violência e para tornar obrigatória a informação às vítimas

acerca da possibilidade de os serviços de assistência judiciária ajuizarem as ações mencionadas; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever a competência do foro do domicílio da vítima de violência doméstica e familiar para a ação de divórcio, separação judicial, anulação de casamento e reconhecimento da união estável a ser dissolvida, para determinar a intervenção obrigatória do Ministério Público nas ações de família em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar, e para estabelecer a prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar.

Lei nº 13.882, de 8 de outubro de 2019 – Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio.

Lei nº 13.880, de 8 de outubro de 2019 – Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever a apreensão de arma de fogo sob posse de agressor em casos de violência doméstica, na forma em que especifica.

Lei nº 13.871, de 17 de setembro de 2019 – Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar e aos dispositivos de segurança por elas utilizados.

Lei nº 13.836, de 4 de junho de 2019 – Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar.

Lei nº 13.827 de 13 de maio de 2019 – Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

Lei nº 13.772, de 19/12/2018 – Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para reconhecer que a violação da intimidade da mulher configura violência doméstica e familiar e para criminalizar o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado. Lei Maria da Penha, (2006)

Aqui no Brasil temos as campanhas educativas e de mobilização pelo fim da violência contra as mulheres, produzidas, apoiadas e divulgadas pelos parceiros da Campanha Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha, são elas:

Campanha Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – A lei é mais forte!

Violência contra as Mulheres: Eu Ligo – Campanha Nacional Ligue 180

“Desperte para essa causa’ e ‘Punição ao agressor’: campanhas de conscientização do Programa ‘Mulher, viver sem Violência’

Campanha “Quem Ama Abraça” que engaja crianças e adolescentes pelo fim da violência de gênero

Lei Maria da Penha: vídeo da Campanha Fale Sem Medo do Instituto Avon

Campanha Maria da Penha CNJ 2011

Campanhas Ponto Final na Violência contra Mulheres e Meninas (apoio SPM-PR, 2010)

Campanha Nacional Ligue 180

Campanha ‘Lá em casa quem manda é o respeito!’ (COPEVID/CNPG).

A mulher deve possuir o direito de não sofrer agressões no espaço público ou privado, a ser respeitada em suas especificidades e a ter garantia de acesso aos serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, quando passar por situação em que sofreu algum tipo de agressão, seja ela física, moral, psicológica ou verbal.

Vale ressaltar que é dever do Estado e uma demanda da sociedade enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres.

CAPÍTULO III – PROCESSO DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EM JUAZEIRO DO NORTE – CE.

3.1 – Procedimentos metodológicos

Este estudo está baseado em vários dados observados dentro das instituições de proteção e defesa da mulher e uma observação crítica sobre dados recebidos destes órgãos e que em sua análise superficial foi visto uma distorção dos dados oferecidos à sociedade.

A pesquisa proposta neste projeto foi concentrada nas cidades de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, buscando colher dados no Centro de Referência da Mulher – CRM e no Observatório da violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri – URCA – Crato. Esta pesquisa veio com dados dos anos de atividade destas instituições, onde podemos observar várias distorções as informações coletadas e a real situação social.

Realizei pesquisas bibliográfica, quantitativa, onde dirigir por meio de fontes que trazem subsídios dos mais variados autores, por dados fornecidos por instituições de proteção e defesa da mulher e dos órgãos públicos como a DDM que tem abrangência estadual, o Centro de Referência da Mulher de Juazeiro do Norte e o Observatório da violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri – URCA – Crato, além de artigos e sites. Sendo selecionados e escolhidos a partir inicialmente, de uma observação de todos os dados coletados e posteriormente realizando a construção do trabalho que designa à temática escolhida.

A pesquisa é um “procedimento reflexivo sistemático, controlado e crítico, que permite descobrir novos fatos ou dados, relações ou leis, em qualquer campo do conhecimento”. A pesquisa, portanto, é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais. (Anders-EGG, 1978:28 apud LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 154).

Além disso, a pesquisa exploratória compreende-se que seja aplicada de maneira onde o pesquisador tenha maior proximidade com a realidade do universo do objeto de estudo enaltecendo as informações e orientando acerca das hipóteses da pesquisa. Como já foi mencionado acima, neste projeto foi manuseada a pesquisa bibliográfica e quantitativa, na qual norteou a possibilidade de um levantamento de informações por meios de fontes como as instituições de proteção e defesa da mulher, artigos, sites e um questionário elaborado através do Google Docs., que foi respondido virtualmente através dos aplicativos do Facebook e Instagram, visando conhecer o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica.

As agressões não acontecem somente nas relações afetivas, mas também, nas empresas, nas instituições públicas e privadas, resultantes dos relacionamentos interprofissionais e interpessoais, porém poucas mulheres vítimas de violência procuram ajuda das autoridades. A maior parte procura algum tipo de ajuda junto a família, as amigas, ou silenciam, por diversas razões entre elas: medo de represálias, preocupação com os filhos, dependência econômica, falta de apoio da família e dos amigos, transformando este drama em uma busca da expectativa de que a situação de violência venha a ter um fim.

Podemos ressaltar que na pesquisa quantitativa as respostas não são precisas, pelo contrário, as mulheres de classes abastardas, não delatam seus agressores deixando os dados invisíveis às autoridades de proteção, trazendo para

a sociedade uma imprecisão de informações e uma cegueira da realidade vivenciada em nossa região, esta pesquisa permite englobar o comportamento e o caráter subjetivo do objeto investigado.

Conforme Lakatos (2005), a pesquisa de campo se caracteriza pelo contato direto do objeto estudado observando os dados na íntegra. Nesse tipo de pesquisa o pesquisador assume o papel de observador ou explorador, coleta os dados de sua pesquisa no local em que surgiram os fatos.

De acordo com Gil, (2009), a pesquisa descritiva tem como objetivo discriminar as características de uma determinada população ou fenômeno. Busca estudar características de um grupo, bem como descrever a realidade, onde é necessária a observação, os registros e fazer a análise sem modificá-la.

O método que direcionou a presente pesquisa foi embasado no materialismo histórico-dialético de Marx, onde o pesquisador deve ir além da aparência imediata, mas apreender a partir de uma essência. Para Netto (2011) o método de pesquisa dialético corresponde ao:

Conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto. Alcançando a essência do objeto, isto é: capturando a sua estrutura e dinâmica, por meio de procedimentos analíticos e operando a sua síntese, o pesquisador reproduz no plano do pensamento; mediante a pesquisa, viabilizada pelo método, o pesquisador reproduz, no plano ideal, a essência do objeto que investigou. (P. 22).

Para entender o seu objeto de estudo é necessário que se esteja relacionado entre a unidade da teoria, isto é, que esteja no campo das abstrações, o concreto pensado a partir das reflexões e conhecimento sobre o objeto e entre a unidade da prática, ao que está posto à realidade, ou seja, é o concreto real em bases materiais. A reprodução da realidade não é algo distante da prática, parte do real e busca compreender toda a dinâmica e característica do objeto para reproduzi-los o mais fiel possível.

Fizeram parte do estudo as mulheres acompanhadas pelo Centro de Referência da Mulher, bem como as mulheres que responderam à enquete posta nas redes sociais, através de perguntas objetivas por meio de um questionário de 16 questões também objetivas, lançado via on-line de forma anônima para que assim, as identidades das vítimas de violência doméstica fossem preservadas. A presente pesquisa foi composta pelo universo de 205 (duzentas e cinco) mulheres, sendo que

155 responderam o questionário pela internet através dos aplicativos Facebook e Instagram e 50 mulheres foram as que procuraram o Centro de Referência da Mulher de Juazeiro do Norte no período que a mesma estava sendo realizada, que foram resultantes na amostragem desta pesquisa.

A escolha por esse público se deu pelo fato de ser a área de estágio supervisionado I e II curricular obrigatória da pesquisadora, para analisar os altos índices de violência doméstica contra a mulher e a ocorrência da mesma nas diferentes classes da sociedade, quebrando assim o estigma de que a violência só ocorre nas classes subalternas.

A coleta dos dados foi executada nos meses de fevereiro e março de 2020. Durante a pesquisa, os instrumentos utilizados foram um questionário on-line e entrevista das mulheres acompanhadas pelo Centro de Referência da Mulher, os quais contemplam perguntas fechadas que para Minayo (2007), é definida como uma conversa a dois, obedecendo a um roteiro e as sequências das questões já estabelecidas, onde a iniciativa da conversa parte do entrevistador com o objetivo de adquirir as informações relevantes. Portanto, utilizou-se um roteiro de entrevista (Anexo).

Para o instrumento utilizado foram assegurados o sigilo e a privacidade dos participantes da pesquisa, através da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), (Apêndice), assim como assegura a Resolução Do Conselho Nacional de Saúde, nº 510 de 07 de abril de 2016. Esta também discorre sobre os aspectos éticos que devem ser respeitados durante a realização de uma pesquisa que envolve seres humanos. Preservando assim a identidade dos entrevistados e desenvolver a pesquisa conforme Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

O questionário foi estruturado em 16 (dezesesseis) perguntas todas objetivas relacionadas ao tema da pesquisa. Em seguida, serão apresentados os gráficos que mostram quantitativamente a expressão dos pontos a serem analisados, seguidos de uma breve explicação, análise crítica e respaldo teórico baseado em autores que debatem o assunto.

3.2 – Caracterização do campo de estágio

O Centro de Referência da Mulher está inserido na Política de Assistência Social e tem como objetivo prestar acolhida, acompanhamento psicossocial e orientação psicológica e jurídica às mulheres vítimas de todo e qualquer tipo de violência que venham a sofrer no âmbito social e ou familiar, seja essa violência moral, física, psicológica, patrimonial ou sexual, esclarecendo as mesmas seus direitos e deveres e que existe uma Lei que lhe assegura e a protege. O CRM é de administração pública municipal, em que o município arca com as despesas orçamentárias para o desenvolvimento deste equipamento.

Os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que proporcione o atendimento e o acolhimento necessários à superação da situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania.

O CRM deve exercer o papel de articulador das instituições e serviços governamentais e não governamentais que integra a Rede de Atendimento, sendo o acesso natural a esses serviços para as mulheres em situações de vulnerabilidade, em função de qualquer tipo de violência, ocorrido por sua condição de mulher.

Os Centros de Referência devem prestar acolhimento permanente às mulheres que necessitem de atendimento, monitorando e acompanhando as ações desenvolvidas pelas instituições que compõe a Rede, instituindo procedimentos de referência.

O atendimento deve pautar-se no questionamento das relações de gênero baseadas na dominação e opressão dos homens sobre as mulheres, que têm legitimado e perpetuado, as desigualdades e violência de gênero. O foco das intervenções realizadas no CRM deve ser prevenir futuros atos de agressão e de promover a interrupção do ciclo de violência.

As atribuições do assistente social dentro dos Centros de Referências são:

- Atendimento Multidisciplinar;
- Viabilização de direitos;
- Realização de relatórios;
- Solicitação de passagem junto ao setor de Benefícios Eventuais para as vítimas;
- Solicitação de Aluguel Social junto ao setor de Benefícios Eventuais;

- Solicitação de cesta básica;
- Articulações de parcerias com equipamentos da rede socioassistencial;
- Realização de palestras sobre violência doméstica;
- Atendimento na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM).

Dentro desse equipamento o assistente social aprimora seus conhecimentos e desenvolve uma avaliação crítica da realidade da sua vida profissional, repensando sua prática e quais as possibilidades para atender as demandas, buscando identificar meios para uma atuação mais qualificada e comprometida com a realidade social.

A Assistência Social no Brasil tem sua origem histórica baseada na caridade, filantropia e na solidariedade religiosa, essa corrente perdurou até a década de 40. Para Reis e Pestano (2006, p.6) “a Assistência Social, assim, é identificada criticamente como complementar, vinculada aos ‘despossuídos’ de vínculos empregatícios”. Com base nos estudos dos autores, a solidariedade voltada aos mais carentes sempre se fez presente na história da Assistência Social.

O histórico da assistência social antes de se tornar uma política pública, é caracterizado pelo assistencialismo, pelo clientelismo, pela caridade, pelo voluntariado e estes sentidos ainda estão presentes no cotidiano desta política (REIS e PESTANO, 2006, p.2).

3.3 - Análise e discussão dos dados

Análise e discussão dos dados sobre a Violência Doméstica contra a Mulher cuja finalidade é esclarecer a verdadeira realidade que as mulheres vivenciam cotidianamente dentro da sociedade, onde o machismo e o patriarcado ainda estão presentes, mesmo diante das transformações e evoluções já alcançadas.

No Gráfico 1, verificamos que 34,6% das entrevistadas tem a idade entre 37 a 49 anos, 27,8% tem idade entre 26 a 36 anos, 21,5% das entrevistadas estão acima de 50 anos e 16,1% tem a idade entre 18 a 25 anos.

Foi possível analisar que 100% das entrevistadas possuem entre 18 e acima de 50 anos de idade. Essa população é considerada uma população economicamente ativa (PEA). Fazendo parte da estrutura da faixa etária adulta,

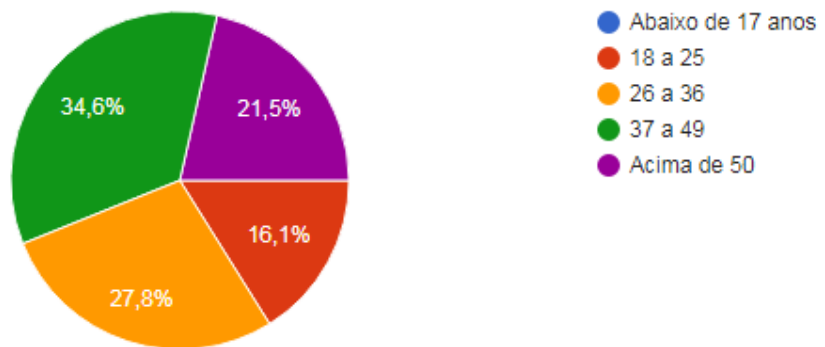
sendo, conseqüentemente, mais experientes com maiores responsabilidades e responsáveis pela manutenção da família.

Todo país, seja subdesenvolvido ou desenvolvido, possui uma população economicamente ativa. Essa parcela do contingente populacional representa todas as pessoas que trabalham ou que estão procurando emprego. São essas pessoas que produzem para o país e que integram o sistema produtivo. A população de idade ativa é dividida em: população economicamente ativa e não economicamente ativa ou mesmo inativa. (Freitas, 2014, p 01).

Gráfico 1 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a idade

Qual a sua Idade?

205 respostas



Fonte: Autoria própria.

De acordo com a representação do gráfico, as idades apresentadas, são economicamente independentes, a pesquisa ressalta que a violência possui fortes implicações para o desenvolvimento do país, uma vez que envolve perdas de produtividade das vítimas, eventuais custos com tratamento no sistema de saúde e menor participação da mulher no mercado de trabalho.

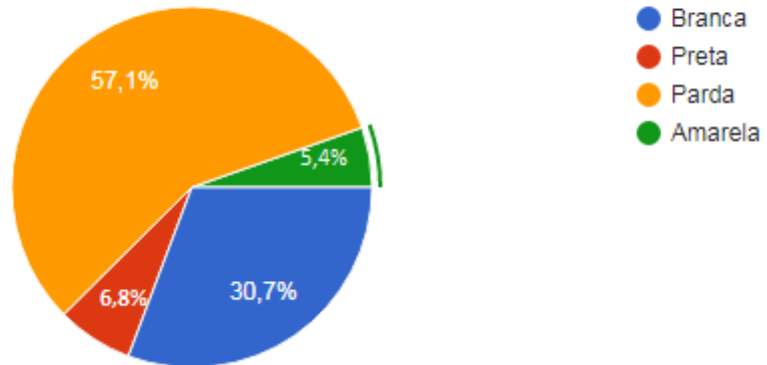
No Gráfico 2, é notório que a maioria das entrevistadas são pardas representando 57,1%, 30,7% são de etnia branca, 5,4% das entrevistadas classificam-se amarelas e apenas 6,8% consideram-se pretas.

Vale ressaltar que dos 24,5% das mulheres entrevistadas no Centro de referência da Mulher que responderam ao referido questionário, a maioria, embora se encaixassem na etnia negra, não se classificaram como tal, justificando assim o percentual de negras na pesquisa ter sido menor, mostrando assim o medo pelo preconceito gerado pela cor da pele.

Gráfico 2 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a etnia

Em que etnia você se enquadra?

205 respostas



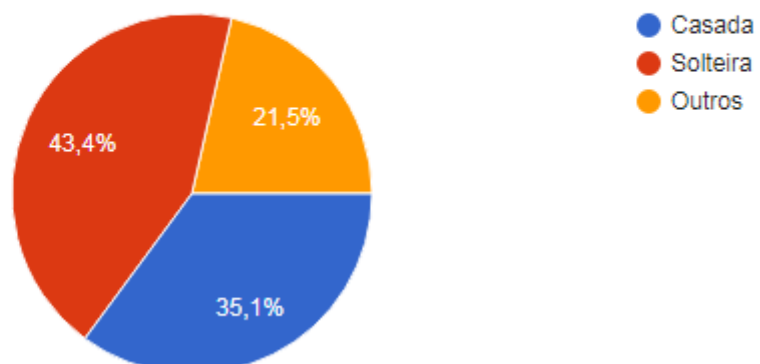
Fonte: Autoria própria.

No Gráfico 3, apresenta-se a especificação do estado civil das mulheres vítimas de violência onde 43,4% das entrevistadas são solteiras, 35,1% são casadas e 21,5% das entrevistadas se enquadram em outras especificações como união estável, viúva ou separadas, que está definida no gráfico como outros.

Gráfico 3 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o estado civil

Qual o seu Estado Civil?

205 respostas



Fonte: Autoria própria.

O levantamento mostra que a maioria das vítimas compartilha de um mesmo perfil: são solteiras; e isso aponta que as solteiras lideram o ranking porque

vivenciavam situação de convivência com os autores do fato e, ao decidirem quebrar este ciclo de violência, não necessitam da efetiva separação judicial, já se declarando como solteiras no momento do registro da ocorrência.

Apresentando prevalência mais alta que muitas patologias, esse tipo de violência sofre uma invisibilidade de origem social. Os eventos violentos sofridos são naturalizados, banalizados pelas mulheres, que, não as percebem como tal. Além disso, há a difusão da ideia de que a violência doméstica de que violência doméstica é um problema que só pode ser resolvido pelos envolvidos.
(Moura; Sousa; Neto, 2012, p. 63).

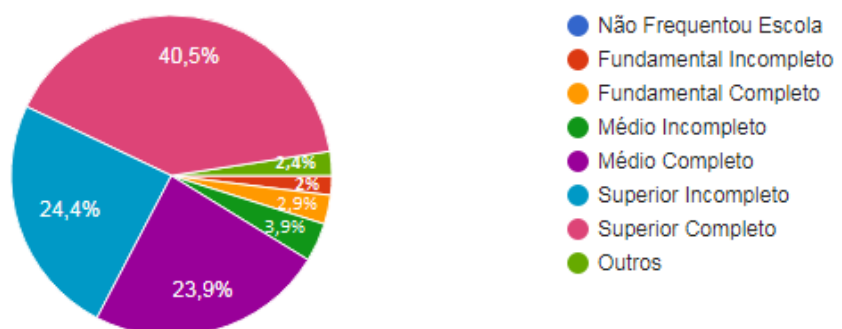
Mesmo diante dos dados mostrados na literatura, as mulheres ainda não têm a consciência de que os casos de violência doméstica que dão entrada nos hospitais são muito maiores que os casos patológicos e que acabam acarretando problemas de saúde por tempos indeterminados.

O Gráfico 4 vem elencar o nível de escolaridade das mulheres entrevistadas e que surpreendentemente mostra um percentual considerável no nível superior que chega a 40,5%, superior completo, 24,4% superior incompleto, 23,9% médio completo, 3,9% médio incompleto, 2,9% fundamental completo, 2% fundamental incompleto e 2,4% são analfabetas, encaixando-se na opção outros da referida pesquisa.

Gráfico 4 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o nível de escolaridade

Qual o seu nível de escolaridade?

205 respostas



Fonte: Autoria própria.

O gráfico demonstra que a violência independe do nível educacional. Temos inúmeros exemplos mostrados através da mídia, como o caso da professora Cecilia Regina Pasquero, docente da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP), com mestrado e doutorado em Química, sido vítima frequente de agressões pelo marido, a ponto de ter seu maxilar fraturado. Como noticiado pelo R7 Notícias no dia 22 de fevereiro do ano de 2014, na cidade de Osasco – SP.

A violência contra as mulheres ocorre em todos os níveis de escolaridade, e a Região do Cariri está inserida nesse contexto, conforme dados fornecidos pelo Centro de Referência da mulher da cidade do Crato no ano de 2017, foi atingido um percentual significativo de 32% das 20 entrevistadas que procuraram o equipamento neste período, o estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Regional do Cariri (URCA).

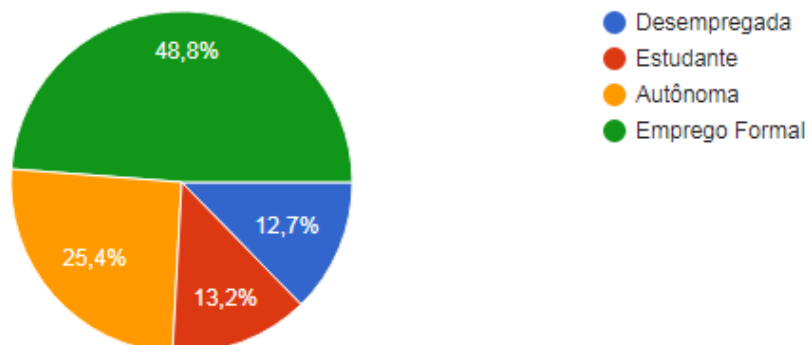
Contudo, quanto mais anos de estudo as mulheres possuem, presume-se que tenham maior conhecimento sobre seus direitos de cidadania, o que pode conferir mecanismos pessoais para se afastar de relacionamentos violentos. O direito à educação é um instrumento imprescindível para todo ser humano – o conhecimento favorece a compreensão da realidade e, no caso das mulheres, contribui para que as agressões não sejam permitidas aos parceiros, motivando-as nessa batalha contra a violência.

A comprovação de que a violência doméstica não vê diploma nem classe social atesta a complexidade da questão.

Gráfico 5 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a ocupação profissional

Qual a sua ocupação profissional?

205 respostas



Fonte: Autoria própria.

No Gráfico 5, verificamos que 48,8% das entrevistadas têm emprego formal, 25,4% são autônomas, 13,2% estudantes e o mesmo percentual de 12,7% estão desempregadas.

Apesar das estatísticas mostrarem que as maiores partes das entrevistadas são economicamente ativas, é sabido também que são elas as principais provedoras do sustento familiar.

Já no Gráfico 6, observamos que existe uma complementação em relação ao Gráfico 5, onde mostra a independência econômica dessas mulheres, sendo que 47,3% recebem renda acima de 2 salários mínimos, 27,8% menos de 1 salário mínimo e 24,9% até 1 salário mínimo.

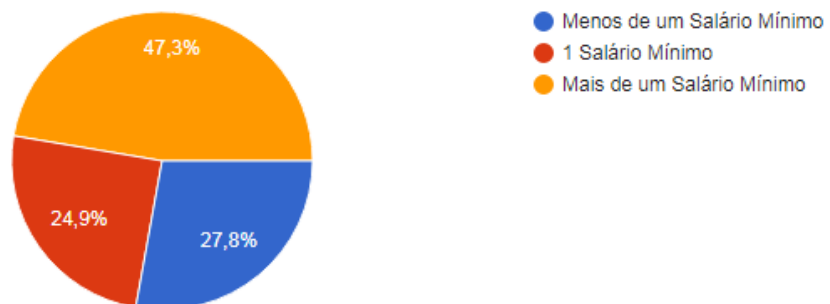
Trabalhar fora e ter independência financeira não é garantia de proteção às mulheres contra a violência doméstica. É o que aponta um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgado nesta segunda-feira (19). De acordo com os dados levantados, o índice de violência contra mulheres que integram a população economicamente ativa (52,2%) é praticamente o dobro do registrado pelas que não compõem o mercado de trabalho (24,9%).

(Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2019).

Gráfico 6 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a renda individual

Renda Individual:

205 respostas



Fonte: Autoria própria.

Surge, assim, um dos principais motivos que justifica o alto número de violência contra a mulher, muito relacionada aos estereótipos de gênero: a independência econômica.

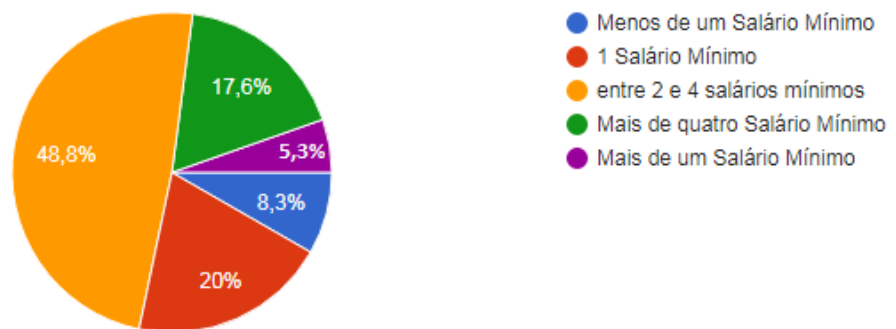
Para conseguir se livrar do “ciclo da violência”, não se faz necessário só o poder econômico e a estabilidade financeira mínima, existem vários fatores que fazem com que essas mulheres permaneçam com esses agressores; o lado afetivo, muitas vezes é mais difícil de ser rompido.

No Gráfico 7, confirma-se o que está contido no Gráfico 6, onde se diz que a violência doméstica não é só uma questão meramente econômica. O gráfico mostra que 48,8% das mulheres entrevistadas têm uma renda familiar acima de 2 a 4 salários mínimos, 20% com renda familiar de 1 salário mínimo, 17,6% com renda de mais de 4 salários mínimos, apenas 8,3% com renda familiar de menos de 1 salário mínimo e que uma pequena parcela de 5,3% tem renda familiar acima de 4 salários mínimos, fato comum para a nossa região.

Gráfico 7 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a renda familiar

Renda Familiar:

205 respostas



Fonte: Autoria própria.

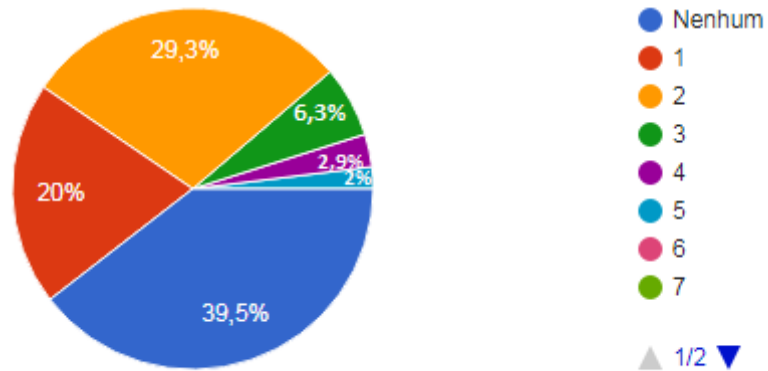
O Gráfico 8, nos mostra o percentual de filhos das referidas entrevistadas, onde observa-se que 39,5%, o que equivale dizer que 81 das 205 entrevistadas não tinham filhos, 29,3% tem 2 filhos, 20% apenas 1 filho, filhos 6,3%, tem 3 filhos, 2,9% 4 filhos, 2% 5 filhos.

Demonstrando assim que muitas vezes não são só os filhos que fazem com que a mulher permaneça no ciclo de da violência.

Gráfico 8 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a quantidade de filhos

Qual a quantidade de filhos?

205 respostas



Fonte: Autoria própria.

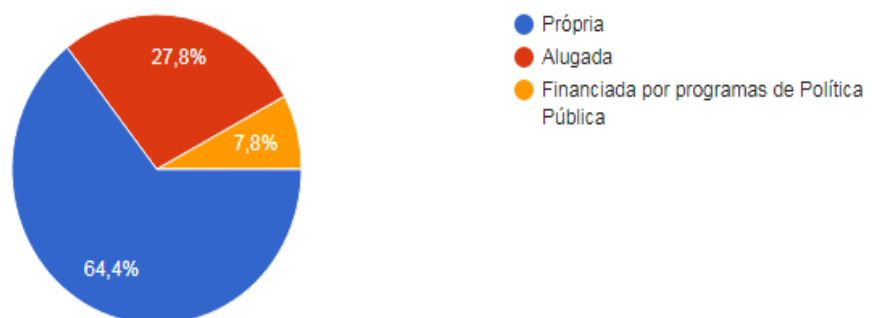
No Gráfico 9, verificamos o tipo de residência habitada pelas entrevistadas, sendo que 64,4% delas têm casa própria, 27,8% residem em casa alugada e 7,8% das entrevistadas residem em casa financiadas por recursos de políticas pública.

Vale ressaltar que essa maioria que tem residência própria, muitas das vezes é comprada juntamente com o cônjuge o que pode ser um agravante para que ela permaneça em casa por ter sua parte na casa perdida se sair da casa e deixa o agressor, visto o mesmo alegar isso na justiça.

Gráfico 9 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o tipo de residência

Qual o tipo de sua Residencia?

205 respostas



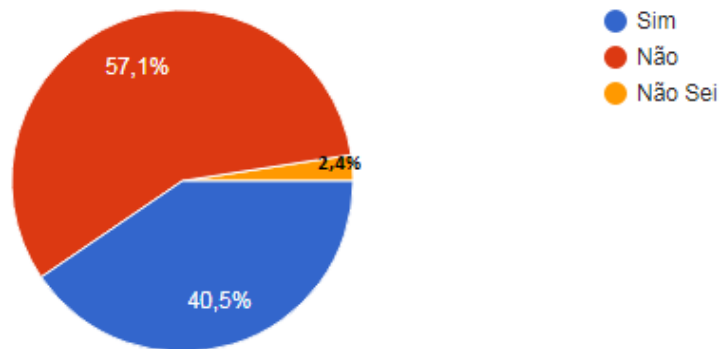
Fonte: Autoria própria.

No Gráfico 10, observa-se que das 205 entrevistadas, 57,1% não sofreram violência doméstica, enquanto 40,5% delas sofreram violência doméstica, o que equivale a 83 das entrevistadas e que 2,4% delas não souberam dizer. Muitas das entrevistadas não sabiam que violência doméstica não é só violência física, como está escrito na Lei Maria da Penha, que a classifica como física, moral, psicológica, patrimonial e sexual.

Gráfico 10 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo ter sofrido ou não violência doméstica

Você já sofreu algum tipo de violência doméstica?

205 respostas



Fonte: Autoria própria.

Conforme se verifica a partir da análise do Gráfico 11, no âmbito dos serviços de saúde, o registro de violência psicológica com 58,4%, o que equivale dizer que 73 das entrevistadas sofrem esse tipo de violência, seguida da violência moral com 32,8%, a violência física com 24,8%, sendo as violências sexual com 7,2% e a violência financeira (ou patrimonial), também com 7,2% as que apresentaram os menores números de registros e que 32,8% afirmam não terem sofrido nenhum tipo de violência doméstica, nesse caso deve-se lembrar que grande parte das entrevistadas não consideravam violência quando sofria a psicológica e a moral. Acreditando ser violência apenas a física.

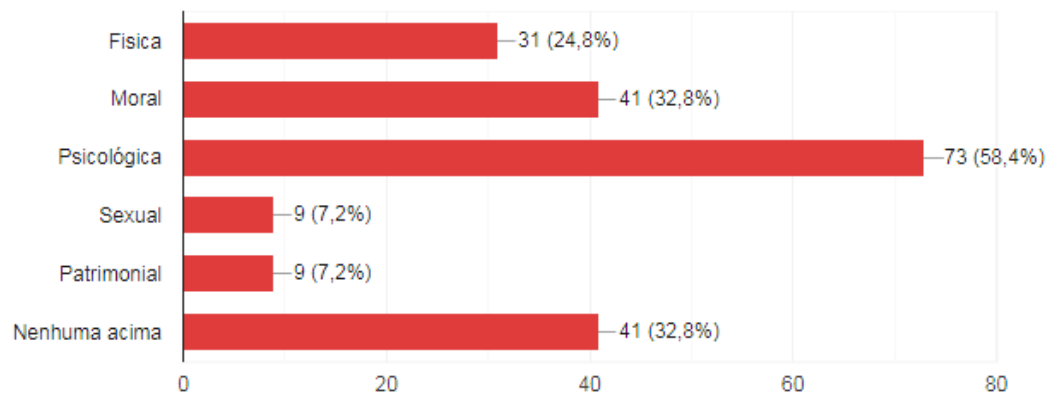
Verificando, assim, que o número de registros de agravos relativos à violência praticada contra mulheres tem crescido ano a ano. Contudo, é preciso analisar esse dado com cuidado, pois, mais do que um indicativo de aumento da violência, tal

constatação mais provavelmente reflete uma redução paulatina da prática histórica de subnotificação dos registros.

Gráfico 11 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o tipo de violência doméstica sofrido

Se sua resposta a pergunta anterior for "SIM", diga que tipo de violência sofrida.

125 respostas



Fonte: Autoria própria.

Ao verificarmos o Gráfico 12, é notório o índice do sexo do agressor ser o masculino, atingindo um percentual de 89% das entrevistadas terem sido agredidas por seu cônjuge ou namorado, enquanto que 11% das entrevistadas foram agredidas por alguém do sexo feminino, o que se enquadra nesse perfil uma mãe, irmã, vizinha, ou qualquer pessoa do sexo feminino que conviva com essa vítima.

O número de notificações de violência física contra mulheres causadas por seus cônjuges ou namorados, segundo o Ministério da Saúde, quase quadruplicou de 2009 a 2016 em todo o país. Uma das grandes barreiras ao combate é a tolerância social a esse tipo de violência. De acordo com uma pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em 2014, embora 91% dos brasileiros afirmem que “homem que bate na esposa tem de ir para a cadeia”, 63% concordam que “casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família”. Além disso, 89% dos entrevistados pensam que “a roupa suja deve ser lavada em casa” e 82% que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”.

(Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)), em 2014.

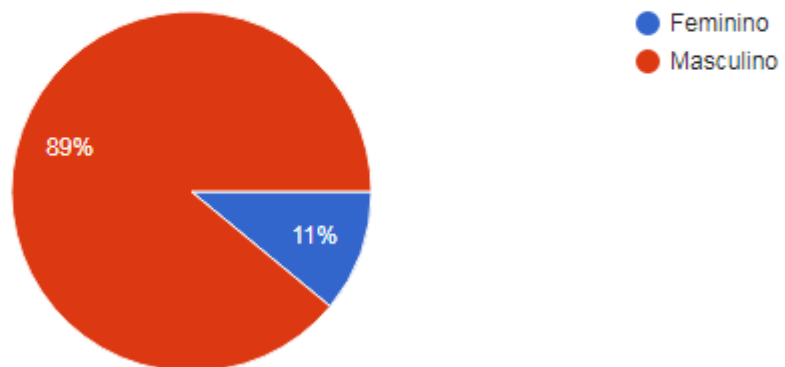
A pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), realizada em 2014, vem demonstrar também um elevado índice de o agressor da

vítima de violência doméstica ser do sexo masculino, o que veio contribuir com a pesquisa realizada.

Gráfico 12 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o sexo do agressor

Qual o sexo de seu agressor?

91 respostas



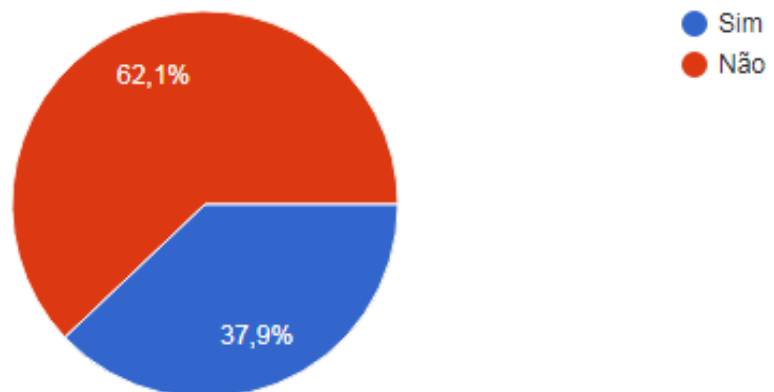
Fonte: Autoria própria.

No gráfico de número 13, verificamos que a maior parte das entrevistadas foram agredidas mais de uma vez, atingindo um percentual de 62,7% das entrevistadas e que 37,9% foram agredidas apenas uma vez.

Gráfico 13 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a agressão ser primária ou não

Foi a primeira vez que a agressão aconteceu?

87 respostas



Fonte: Autoria própria.

Cabe analisar as espécies ou graus de vitimização, com o objetivo de entender a realidade a qual está inserida a mulher que sofre e encara a violência cotidianamente.

A depressão e a presença de algum traço de personalidade que pudessem comprometer a saúde das mulheres vítimas de violência doméstica são agravantes para as mulheres que decidem permanecer na relação conflituosa, de agressão.

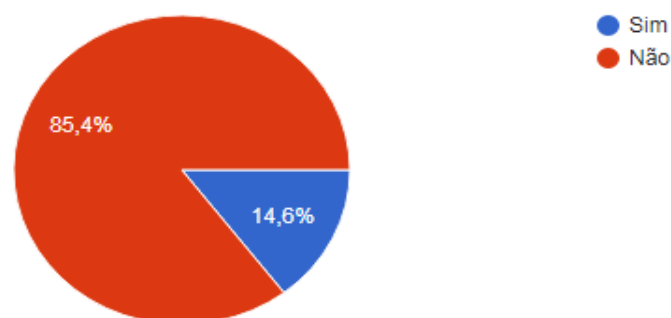
Desta forma, percebe-se que a mulher vítima não sofre apenas pelo crime contra ela praticado, como também pelas consequências que tal fato gera em sua rotina, acarretando tristeza, medo, vergonha, insegurança, entre outros sentimentos.

No Gráfico 14, notamos que 85,4% das entrevistadas não denunciaram os seus agressores e que apenas 14,6% das entrevistadas fizeram a denúncia. A maioria das mulheres vítimas de violência, principalmente as que fazem parte de um ciclo social mais elevado não denunciam o agressor por vergonha que a sociedade venha a saber e que a sua imagem e da sua família venha a ser afetadas dos acontecimentos desagradáveis que implicariam uma mudança de vida brusca.

Gráfico 14 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo a denúncia contra o agressor

Você denunciou o seu agressor?

89 respostas



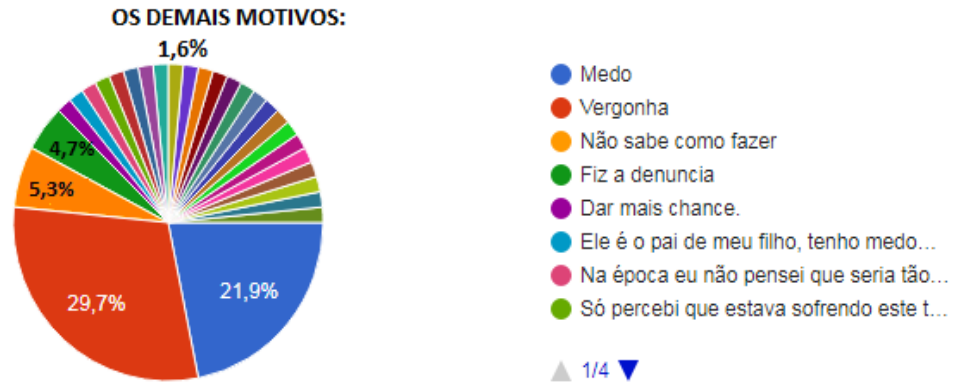
Fonte: Autoria própria.

A partir da análise do Gráfico 15, vemos que 29,7% das entrevistadas não denunciam seu agressor por vergonha, 21,9% delas têm medo do que possa acontecer quando o agressor cumprir a pena e ou até mesmo antes de cumpri-la, 5,3% não sabem como fazer, 4,7% fizeram a denúncia, e as demais opções foram 1,6%.

Gráfico 15 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o motivo de ter feito ou não a denúncia

Se a resposta anterior foi "NÃO", diga qual o motivo de não ter denunciado?

64 respostas



Fonte: Autoria própria.

Diante da elevada frequência da violência no local de residência da vítima e considerando a recusa da mulher em denunciar a agressão, existe o seguinte questionamento: o que desencadeia a tomada de decisão da mulher em não denunciar seu agressor? A denúncia gera custos, geralmente não monetários, tais como vergonha e medo; é a chamada violência psicológica.

A pesquisa avaliou também a percepção das entrevistadas sobre o quanto a Lei protege as mulheres contra a violência doméstica e familiar e demonstrou um elevado índice de conhecimento da referida Lei.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

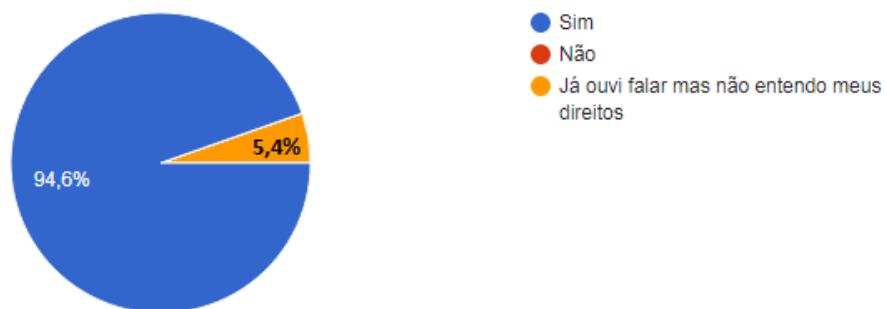
(LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006).

Observando o Gráfico 16, quando questionadas sobre a Lei Maria da Penha, a totalidade das entrevistadas afirmaram já ter ouvido falar sobre a Lei. 94,6% das entrevistadas conhecem a Lei Maria da Penha, enquanto 5,4% já ouviram falar mais não entendem seus direitos, totalizando assim os 100% das mulheres entrevistadas.

Gráfico 16 - Especificação das mulheres entrevistadas segundo o conhecimento da Lei Maria da Penha

Você conhece a Lei Maria da Penha?

205 respostas



Fonte: Autoria própria.

De acordo com o resultado, apesar da grande parte das entrevistadas conhecerem a Lei Maria da Penha, muitas delas não se utilizam desse recurso para contribuir com a diminuição da violência doméstica contra a mulher, e como demonstrou o gráfico de número 15, um dos grandes fatores é a vergonha e o medo, demonstrando também que não é por falta de conhecimento, mas talvez por falta de esclarecimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos anos a sociedade brasileira reconheceu a violência doméstica contra a mulher como um problema público e não apenas privado. Décadas atrás a violência doméstica ficava restrita ao lar, não sendo questionada por quem a presenciava, só mais tarde este silêncio foi rompido, devido às conquistas do movimento feminista e às publicações de autores que dedicaram suas reflexões sobre a violência cometida contra a mulher.

A pesquisa intitulada “Descortinando a violência doméstica nas diversas classes sociais”, teve como objetivo primordial, analisar os dados da violência doméstica contra as mulheres. Este estudo tem por finalidade analisar o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica. Este tipo de violência tem sido um tema cada vez mais estudado entre pesquisadores de várias áreas, principalmente nos estudos que se referem ao princípio da dignidade da pessoa humana.

A divulgação das pesquisas sociais, a publicação de livros e artigos pode evitar o domínio patriarcal. Assim, este estudo também pode contribuir para uma mudança nas relações sociais da contemporaneidade.

Durante a realização da pesquisa compreendeu-se que um dos fatores que levam a mulheres vítimas de violência que pertencem a uma classe social mais abastarda se submeterem ao ciclo de violência doméstica, é a vergonha que a sociedade venha a saber o que ocorre dentro daquele relacionamento, o medo de não saber como ficarão ao se desprender daquele relacionamento, não saber como agir diante da realidade pós separação e denúncia, o preconceito social que viverão e a aceitação diante dessa sociedade a qual estar inserida.

Diante do exposto foi possível analisar as consequências da violência doméstica para a família pois esse tipo de violência traz grandes consequências para seus filhos, pois quando estes presenciam cenas de agressões do pai contra a mãe, passam neste momento, por algumas mudanças no comportamento como: distúrbio na alimentação e no sono; disfunções emocionais e principalmente depressão e carência emocionais.

Sendo possível também analisar que para pensar na mulher mediante a garantia de seus direitos é pensar na importância da sua atuação para o Estado e na sociedade, assim, a esfera pública pode contribuir colocando em prática medidas preventivas de educação para o combate à violência contra mulher. Visto que é de

competência do Poder Público erradicar esta violência, proteger a mulher e permitir seu acesso aos meios legais cabíveis à resolução de tal problema.

O Poder Público tem que reconhecer que a violência contra a mulher constitui uma violação aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, que limita total ou parcialmente o reconhecimento, gozo e exercício de tais direitos e liberdades, cabendo ao poder público consolidar e ampliar a ação das delegacias especializadas ao atendimento à mulher oferecendo assim, mais mecanismos de apoio as mesmas.

Mudar o comportamento social e cultural da sociedade não será fácil, mas com muito trabalho e medidas educativas que busquem a conscientização, a população ganhará novas forças para dizer não a violência doméstica e conjugal.

Dentro deste contexto, é necessário destacar a Lei Maria da Penha, que tem como finalidade principal prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher; bem como o pacto nacional de enfrentamento a violência contra a mulher que tem por base a política nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres, que define os objetivos gerais e específicos do enfrentamento à violência que é enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir da visão integral deste fenômeno, reduzir os índices de violência contra as mulheres, promover uma mudança cultural onde contará com disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos.

A presente pesquisa foi composta pelo universo de 205 (duzentas e cinco) mulheres, sendo que 155 responderam o questionário pela internet através dos aplicativos Facebook e Instagram e 50 mulheres foram as que procuraram o Centro de Referência da Mulher de Juazeiro do Norte – CE, no período que a mesma estava sendo realizada, que foram resultantes na amostragem desta pesquisa. Foi observado na pesquisa e mostrado em forma de gráfico uma parcela significativa de mulheres que fazem parte de uma classe social economicamente mais abastarda, visto o resultado da pergunta de número 06 onde foi perguntado a renda individual, obtendo um resultado de 47,3% das entrevistadas afirmarem ganhar mais um salário mínimo, construindo, assim, o perfil socioeconômico e cultural das vítimas de violência demonstrando que essa realidade estar presente nas diversas classes sociais.

A concretização dessa pesquisa revelou a importância da construção do conhecimento acerca da violência doméstica contra as mulheres, bem como as leis que as protegem e os direitos adquiridos através das lutas travadas durante anos.

Essa conclusão significa a passagem de uma etapa indispensável para a formação acadêmica, expressando a satisfação de visualizar a materialização desse objetivo. Neste sentido, sabe-se que a construção do conhecimento é dinâmica e enseja novas formas de perceber e analisar a realidade social. Portanto, este trabalho expressa uma pequena, embora considerável contribuição no desafio da pesquisa.

REFERÊNCIAS

Ana Lúcia Lobato é economista com mestrado na UnB e DEA na Université de Paris VII.

ABRAMO, Perseu. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. Pesquisa de opinião pública. São Paulo, 2010.

AGÊNCIA BRASIL. **Violência atinge mais mulheres que trabalham fora, mostra estudo**. Disponível em:
<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-08/violencia-atinge-mais-mulheres-que-trabalham-fora-mostra-estudo>.

ALMEIDA, Rafael. **Violência contra a mulher: a cada hora, seis mulheres são mortas no mundo**. NE Notícias. 2019. Disponível em:
<https://www.nenoticias.com.br/violencia-contra-a-mulher-a-cada-hora-seis-mulheres-sao-mortas-no-mundo/>.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, Presidência da República, Brasília, 2006.

BRASIL. **Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016**. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Diário Oficial da União, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS – **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Lei Nº 8.742, de dezembro de 1993. Brasília, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Brasil Sem Miséria no seu município**, 2013. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/brasilsemmiseria/arquivos/CartilhaBSM,P20eleitoral_municipio_10072004.pdf.pagespeed.ce.ioh8sxhan-pdf. Acesso: em 10/03/2020.

BRASIL; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, Brasília-DF, 2004.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. **O PROUNI no governo Lula e o jogo político em torno do acesso ao ensino superior**. Educação & Sociedade, v. 27, n. 96, p. 979-1000, 2006.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. **Política para a educação superior no governo Lula: expansão e financiamento**. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, n. 58, p. 209-244, 2014.

CNJ. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Formas de violência contra a mulher**. Disponível em: www.cnj.jus.br/programas-e-aco-es/violencia-contra-a-mulher/formas-de-violencia-contra-a-mulher.

Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília –DF, 2010. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/falemd/assistencia-social>.

FATTORELLI, M. L. **Explicação sobre o gráfico do orçamento elaborado pela Auditoria Cidadã da Dívida**. v. 24, 2016.

FREITAS, Eduardo de. **População Economicamente Ativa do Brasil**. Caderno Geografia Humana do Brasil, 2014. Disponível em: www.mundoeducacao.com/geografia.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LANGLEY, Roger, LEVY, Richard. C. **Mulheres espancadas: fenômeno invisível**. 2ª ed. São Paulo.

LAKATOS. E. Maria. MARCONI, M. de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6 Ed. Editora Atlas, 2005.

LEI, Nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. (2006, 7 de agosto). Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Presidência da República: Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Recuperado em, v. 15, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 10 ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

MOURA, M.A.V.; NETTO, L.A.; SOUZA, M. H. N. **Perfil sociodemográfico de mulheres em situação de violência assistidas nas delegacias especializadas**. Esc. Anna Nery, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, Sept. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php>.

MULHER – Observatório da violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri – URCA.

NAVARRO, Regina. **O livro do amor do iluminismo à realidade**. Vol: 2, 2013.

NETTO, José Paulo, **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. 64 p.

O que são crimes hediondos? Folha de S. Paulo. Disponível em: <http://direito.folha.uol.com.br/blog/o-que-so-crimes-hediondos>.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira et al. **Política social, trabalho e democracia em questão**. Brasília: Universidade de Brasília, PPGPS, Departamento de Serviço Social, 2009.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

Secretaria de Políticas para as Mulheres – Coleção Política de Enfretamento à Violência Contra as Mulheres, Brasília, 2011.

SOARES, Ana Lis. **Violência contra a mulher**. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/mundo/violencia-contra-mulher/>>.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002. 120 p.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. 1 ed. Brasília – DF, 2015.

APÊNDICE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Sou pesquisadora do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio e estou realizando uma pesquisa sobre Violência Doméstica contra a Mulher, cujo objetivo dessa pesquisa é esclarecer as diferenças das informações colhidas e oficializadas pelas entidades competentes e a verdadeira realidade que as mulheres vivenciam, assim como fazer uma coleta de dados para o trabalho de conclusão de Curso de Serviço social que aborda este tema.

Sua participação na presente pesquisa é voluntária e, portanto, a senhora não é obrigada a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas. Caso decida não participar do estudo na condição supracitada, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano.

Solicitamos sua colaboração no sentido de responder as perguntas desta entrevista com total veracidade, bem como sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos científicos e publicá-los em revista científica. Por ocasião da publicação dos dados, seu nome será mantido em sigilo, respeitando a sua integridade física e moral, vista a pesquisa ser anônima.

A aluna estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa, bem como o Professor (a) orientador (a).

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para a publicação dos resultados.

Juazeiro do Norte – CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do participante da pesquisa

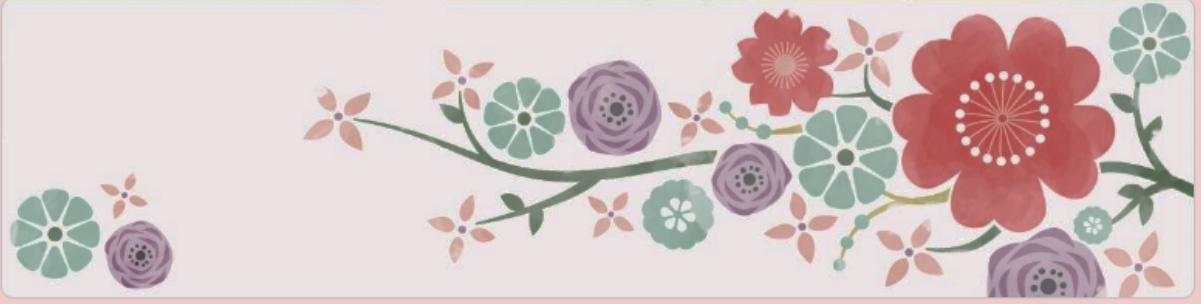
Prof.^a M.^a Sheyla Alves Dias
Orientadora e responsável pela pesquisa

Luciana Alves Domingos
Aluna responsável pela pesquisa

Centro Universitário Dr. Leão Sampaio
Departamento de Serviço Social

ANEXO

Questionário da pesquisa – Roteiro da entrevista (Telas do formulário online)



Pesquisa Pública Sobre a Violência Contra a Mulher

Esta pesquisa vem por meio de respostas anônimas, fazer um perfil dos quadros de agressões às mulheres e a disparidade dos dados colhidos nas entidades de defesa da mulher.
A finalidade dessa pesquisa é esclarecer a diferenças das informações colhidas e oficializadas pelas entidades competentes e a verdadeira realidade que as mulheres vivenciam, assim como fazer uma coleta de dados para um Trabalho de conclusão de Curso de Serviço social que aborda este tema.

Qual a sua idade? *

Abaixo de 17 anos

18 a 25

26 a 36

37 a 49

Acima de 50

Em que etnia você se enquadra? *

Branca

Preta

Parda

Amarela

Qual o seu Estado Civil? *

- Casada
- Solteira
- Outros

⋮

Qual o seu nível de escolaridade? *

- Não Frequentou Escola
- Fundamental Incompleto
- Fundamental Completo
- Médio Incompleto
- Médio Completo
- Superior Incompleto
- Superior Completo
- Outros

Qual a sua ocupação profissional? *

- Desempregada
- Estudante
- Autônoma
- Emprego Formal

Renda Individual: *

- Menos de um Salário Mínimo
- 1 Salário Mínimo
- Mais de um Salário Mínimo

Renda Familiar: *

- Menos de um Salário Mínimo
- 1 Salário Mínimo
- entre 2 e 4 salários mínimos
- Mais de quatro Salário Mínimo

Qual a quantidade de filhos? *

- Nenhum
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Qual o tipo de sua Residencia? *

- Própria
- Alugada
- Financiada por programas de Política Pública

⋮

Você já sofreu algum tipo de violência doméstica? *

- Sim
- Não
- Não Sei

Se sua resposta a pergunta anterior for "SIM", diga que tipo de violência sofrida.

- Física
- Moral
- Psicológica
- Sexual
- Patrimonial
- Nenhuma acima

Qual o sexo de seu agressor?

- Feminino
- Masculino

Foi a primeira vez que a agressão aconteceu?

- Sim
- Não

Você denunciou o seu agressor?

- Sim
- Não

Se a resposta anterior foi "NÃO", diga qual o motivo de não ter denunciado?

- Medo
- Vergonha
- Não sabe como fazer
- Outros...

⋮

Você conhece a Lei Maria da Penha? *

- Sim
- Não
- Já ouvi falar mas não entendo meus direitos